



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 2320 Ponta Porã-MS, 17 de Setembro

Poder Executivo

Edital

EDITAL PMPP/FAPEMS 001/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

Prefeito LUDIMAR GODOY NOVAIS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Município, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados para os cargos disponíveis neste edital serão nomeados sob o Regime Jurídico previsto na legislação vigente.

1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.pontapora.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este concurso público, bem como conhecer as normas complementares, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4. Os horários referidos neste edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

1.5. O regime jurídico dos cargos é o estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Ponta Porã – MS.

1.5.1. Os cargos públicos destinados a operacionalizar a execução das ações descentralizadas na área da saúde pública, firmadas através de convênio ou ajustes similares com o Governo Federal ou Estadual, são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 046/2008 de 20/06/2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 048/2008 de 20/11/2008 e pela Lei complementar nº128/2014 de 19 de dezembro de 2014.

1.5.2. Os cargos de Professor, nas diversas especialidades, são regidos pela Lei Complementar nº 029/2006 de 04/01/2006, alteradas pelas Leis Complementares Municipais nº 030 de 19/09/2006, nº 94, de 26 de Abril de 2013 e nº 132 de 26 de março de 2015

1.5.3. Os demais cargos constantes do Anexo I deste Edital são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 122/2014 de 12/08/2014, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 128 de 19/12/2015 e Lei Complementar Municipal nº 141/2015 de 24 de julho de 2015.

1.6. Conforme Art. 12 da Lei Complementar nº 46/2006, o candidato que se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá comprovar residência na área em que irá atuar, no mínimo, desde a abertura das inscrições, as delimitações das áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde é a constante no **Anexo II** deste edital.

2. DOS CARGOS

2.1. Os Cargos, objeto deste Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, atribuições e conteúdo programático constam dos Anexos I, II e III deste edital.

2.2. São requisitos para ingresso no serviço público municipal, que serão comprovados na efetivação da posse, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal/1988; Ter, na data da posse, no mínimo, 18 anos completos;

b) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

c) Ser considerado, na data da efetivação da posse, apto em exame médico-pericial realizado pela Junta Médica do Município;

d) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

e) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

f) Comprovar o nível de escolaridade e ou habilitação profissional e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo/função que concorrer;

g) Possuir aptidão física, idoneidade moral e não ter, nos últimos cinco anos, praticado atos incompatíveis com exercício de cargo público.

h) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;

i) Não registrar antecedentes criminais, comprovando-se mediante apresentação de certidão negativa do cartório de distribuição de processos criminais da Justiça Estadual e Federal de jurisdição no Estado do domicílio do candidato.

j) Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes nem ter sofrido penalidades, junto ao órgão fiscalizador, por prática de atos desabonadores no exercício profissional, comprovado por meio de Certidão Negativa

- k) Comprovar registro no órgão fiscalizador, quando for o caso.
- l) O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar no ato de posse o visto permanente, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes;

2.3. Quando convocados para nomeação, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item anterior, juntamente com os demais documentos pessoais exigidos, no prazo que for fixado no edital de convocação, não superior a 15 (quinze) dias.

2.4. A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

2.5. A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar correspondente.

2.6. A jornada de trabalho será distribuída nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

2.7. A remuneração inicial correspondente ao vencimento-base para o cargo consta do **ANEXO I**, deste edital.

2.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes nos subitens 2.4 e 2.5 e, quando for o caso, 8.3 serão exigidos no ato da posse, sendo condição indispensável para esse ato.

2.9. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. No endereço eletrônico **www.fapems.org.br** será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.

3.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.fapems.org.br**, solicitada no período entre às **13h do dia 18 de setembro de 2015 e às 17h dia 10 de novembro de 2015**.

3.3.1. O candidato poderá se inscrever em até dois cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo uma para os cargos de Nível Superior Completo e Fundamental Completo e outra para os Cargos de Nível Médio.

3.3.2. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:

- a) o número do CPF;
- b) o nome completo;
- c) o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
- d) a data de nascimento;
- e) o sexo;
- f) email;
- g) endereço completo.
- h) o cargo a que concorre;
- i) se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

3.3.3. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga através do Boleto Bancário e o valor será de:

- a) R\$ 80,00 para os cargos de nível fundamental;
- b) R\$ 100,00 para os cargos de nível médio;
- c) R\$ 120,00 para os cargos de nível superior.

3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de novembro de 2015**.

3.4.2. O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário pelo Sistema de Inscrição do concurso.

3.4.3. O Boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.4.4. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.5. A FAPEMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.8. Após a publicação do edital de convocação para a prova e ensalamento, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao cargo escolhido pelo candidato, esta publicação será conforme o subitem 1.2 deste edital.

3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3341 de 31/03/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.368 de 24/11/2008 poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos residentes no Município de Ponta Porã – MS há pelo menos dois anos e que estejam, na data da abertura das inscrições, concomitantemente, na condição de desempregados e carentes, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição.

4.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição via internet conforme o item 3 desde edital;

4.3. Postar, **exclusivamente via SEDEX**, até o dia **30 de setembro de 2015**, o requerimento de isenção juntamente com os demais documentos comprobatórios.

4.3.1. Os documentos também poderão ser entregues pessoalmente na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 – Dourados-MS CEP: 79802-011, em dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h até a data limite.

4.4. A comprovação de desempregado será efetuada mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a baixa do último emprego ou acompanhada do número de inscrição na Agência Pública de Emprego do município de Ponta Porã - MS, ou cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

4.5. A condição de carente, mediante declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é de valor igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

4.6. Os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição deverão comprovar residência no município de Ponta Porã – MS, mediante a apresentação do título de eleitor de Cartório de circunscrição eleitoral do Município, com emissão anterior a vinte e quatro meses da data da publicação do Edital de abertura do concurso ou comprovante de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no Município, com data de admissão de mais de vinte e quatro meses da data da publicação do Edital de abertura do concurso.

4.7. Após a análise da documentação Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão Municipal de Concurso que decidirá sobre o deferimento ou não do pleito. Em caso de indeferimento, o requerente será notificado, por edital, para que efetue o recolhimento da taxa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2. Aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.3. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

5.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual está se inscrevendo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.

5.5. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.6. Após a aprovação no concurso, devidamente homologado, o candidato que concorreu às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será convocado para se submeter à Junta Médica, designada pelo Município de Ponta Porã, para o fim de verificar se a sua deficiência se enquadra ou não na previsão do artigo 4º e incisos do Decreto 3.298/1999.

5.6.1. O candidato que não comparecer à perícia médica ou que não for considerado candidato com deficiência pela junta médica, de acordo com a legislação concorrerá somente às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido.

5.6.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 5.6.

5.6.3. A compatibilidade ou não entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado pelo candidato será analisada durante o período do estágio probatório, na forma dos artigos 39, inciso III, e 43, §2º, do Decreto 3.298/1999.

5.7. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

6.1. Ao candidato com deficiência auditiva, física, mental e visual é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

6.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; acesso a mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova diferenciada traduzida em Língua Brasileira de Sinais.

6.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.

6.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá:

- a) Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço www.fapems.org.br, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;
- b) Apresentar cópia do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

6.4.1. Os documentos solicitados no subitem 5.4 poderão ser enviados para o endereço eletrônico contato@fapems.org.br, ou entregues diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 – Dourados-MS CEP: 79802-011, em dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h até a data limite para a realização das inscrições, conforme subitem 3.3 deste edital.

6.4.2. O laudo médico deverá atender às seguintes exigências:

- c) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
- d) Constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;
- e) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- f) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

6.5. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

6.6. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.

6.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

6.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

6.9. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Centro de Seleção, enviando requerimento, disponível na Página do Concurso, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A publicação das inscrições deferidas, local e horário da prova escrita dar-se-ão através de edital divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

7.2. Os eventuais erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no Sistema de Inscrição, exceto quanto à omissão do nome e indeferimento da inscrição.

8. DAS PROVAS

8.1. O concurso constará de:

- a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Prova Prática, de caráter eliminatório, para os cargos de Oficial de Cozinha, Operador de Máquinas e Motorista I e II.
- c) Exame de Aptidão Mental, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Civil Municipal.
- d) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Guarda Civil Municipal.
- e) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na prova escrita, prática, exame de aptidão mental e teste de aptidão física, quando for o caso, dos cargos de nível médio e superior.

8.2. As provas serão de responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS e estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso.

8.3. Os documentos aceitos como identificação dos candidatos quando convocados, para realização das provas, são os seguintes: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

8.3.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

8.4. Para a realização das provas deste Concurso, os candidatos serão convocados através de edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.

9. PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada em Ponta Porã/MS, nos períodos matutino e vespertino, no dia **29 de novembro de 2015**, com duração de **3 horas**.

9.2. Os conteúdos, número de questões, valor da questão e pontuação máxima são os constantes nos quadros seguintes:

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos: *Ajudante de Manutenção, Artesão, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Diversos, Costureira, Motorista III, Oficial de Cozinha, Oficial de Manutenção.*

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	5	50
MATEMÁTICA	10	5	50

NÍVEL MÉDIO

Cargos: Agente de Fiscalização de Obras e Posturas, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Agente de Fiscalização e Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo II, Auxiliar em Saúde Bucal, Desenhista, Guarda Civil Municipal, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Informática, Técnico Radiológico e Topógrafo.

Cargos:(Programas): Agente Comunitário de Saúde ESF, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Gestão, Auxiliar em Saúde Bucal -ESF, Técnico de Enfermagem ESF e de Técnico de Enfermagem.

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	3	45
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	5
LEGISLAÇÃO	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3	45

NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Administrador, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Fiscal Tributos Municipais, Auditor de Gestão de Serviços de Saúde, Biólogo, Cirurgião Dentista, Contador, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Estatístico, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Intensivista, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional.

Cargos:(Programas): Cirurgião Dentista ESF, Enfermeiro ESF, Enfermeiro, Médico e Médico ESF.

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	3	45
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	5
LEGISLAÇÃO	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3	45

CARGO: Procurador Municipal

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3	45
QUESTÃO DISSERTATIVA*	01	35	35

*Critérios de correção das questões dissertativas:

ITEM AVALIADO	VALOR
Domínio do Conteúdo apresentado	25,0
Clareza na exposição das ideias	10,0

⁽¹⁾ Desconto de 0,25 pontos para cada erro de ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência e flexão nominal/verbal.

CARGOS: Professor de Arte e Professor de Educação Infantil

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3	30
REDAÇÃO*	01	45	45

⁽²⁾ Desconto de 0,25 pontos para cada erro de ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência e flexão nominal/verbal.

* O texto da prova de redação deverá conter entre 25 e 30 linhas. Os critérios de avaliação são de:

ITEM AVALIADO	VALOR
Adequação ao tema proposto e ao tipo de texto solicitado	05
Emprego de ferramentas de clareza, coerência e coesão	15
Capacidade de argumentar e organizar ideias	15
Domínio da escrita na norma culta padrão	10

- 9.3. Os locais de provas serão divulgados em edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 9.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 9.3.2. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as matérias cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo IV, deste edital.
- 9.3.3. Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta.
- 9.3.4. A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova.
- 9.3.5. Serão considerados **reprovados** os candidatos que:
- a) obtiverem nota zero em qualquer matéria.
 - b) obtiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.
- 9.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no **subitem 8.3** deste edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 9.5. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 9.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.
- 9.7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do certame.
- 9.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 8.3** deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.
- 9.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.8.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.
- 9.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos de “não alfabetizado”, infantil, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.10. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas**. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 9.10.1. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos.
- 9.10.2. A FAPEMS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
- 9.11. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
- 9.12. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
- 9.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.
- 9.14. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

10. PROVA PRÁTICA

- 10.1. Os candidatos serão convocados para prova prática por meio de edital conforme o **subitem 1.2** deste edital.
- 10.2. As provas práticas, de caráter eliminatório, serão realizadas no município de **Ponta Porã/MS**, obrigatoriamente para os candidatos concorrentes a todos os cargos de **Motorista I e II, Oficial de Cozinha e Operador de Máquinas**, aprovados na prova escrita objetiva, na proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga.
- 10.2.1. Ocorrendo empate na pontuação da Prova Escrita objetiva, serão convocados todos aqueles que obtiverem a mesma pontuação.
- 10.2.2. A data, horário e local da realização da prova prática, bem como os critérios de avaliação constarão no edital de convocação.

- 10.3. Não haverá segunda chamada para as provas práticas e nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos.
- 10.4. O resultado da prova prática será expresso pelo conceito “HABILITADO” e “NÃO HABILITADO” e será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

11. DO EXAME DE APTIDÃO MENTAL (EXAME PSICOTÉCNICO)

11.1. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, obrigatoriamente, para os candidatos concorrentes ao cargo de **Guarda Civil Municipal**, aprovados na prova escrita objetiva, na proporção de **05(cinco)** candidatos por vaga.

11.1.1. Ocorrendo empate na pontuação da Prova Escrita objetiva, serão convocados todos aqueles que obtiverem a mesma pontuação.

11.1.2. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado em Ponta Porã/MS, em data, horário e endereço a serem divulgados em edital próprio conforme o subitem 1.2 deste edital.

11.2. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as atribuições do cargo pretendido, de acordo com o perfil estabelecido, através da utilização de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

11.3. No Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, os traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, de ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal.

11.4. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação de testes psicológicos de forma coletiva em igualdade de condições, para todos os candidatos.

11.4.1. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados em edital próprio ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público.

11.5. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais credenciados especificamente para esse fim, sendo que as despesas correrão às expensas do candidato.

11.6. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem características psicológicas incompatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido de acordo com o estudo das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade para o exercício das atribuições do cargo pretendido ou a presença de qualquer psicopatologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, detectada por intermédio dos testes utilizados.

11.7. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho de cargo de Guarda Civil Municipal.

11.8. O candidato poderá solicitar entrevista devolutiva com o profissional para conhecimento dos motivos de sua inaptidão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), conforme o subitem 1.2 deste edital.

11.8.1. A informação acerca do motivo da inaptidão só será fornecida ao candidato após solicitação à Comissão Organizadora do Concurso Público, realizada através de procedimento específico e no prazo estabelecido em edital próprio.

11.9. O candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo, através de agendamento de entrevista devolutiva. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão do processo de avaliação, na presença de um psicólogo designado.

11.9.1. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

11.9.2. O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

11.9.3. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

11.9.4. Após a entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme subitem 14.2.1.

11.10. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.

11.11. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) fora da data, horário e local estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira do candidato, na data estabelecida para a realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

11.12. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no Edital de convocação.

11.12.1. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para este certame.

11.13. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será divulgado conforme o subitem 1.2 deste edital, mediante edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

12. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

12.1. Os candidatos serão convocados para o teste de aptidão física por meio de edital conforme o subitem 1.2 deste edital.

12.2. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será realizado no município de Ponta Porã /MS, obrigatoriamente, para os candidatos concorrentes aos cargos de Agente Comunitário de Saúde ESF, Agente de Endemias e Guarda Civil Municipal, aprovados na prova escrita objetiva, na proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga.

12.2.1. Ocorrendo empate na pontuação da Prova Escrita objetiva, serão convocados todos aqueles que obtiverem a mesma pontuação.

12.3. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEMS e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

12.4. O Teste de Aptidão Física compreenderá a modalidade de corrida para ambos os sexos.

12.4.1. O candidato deverá realizar o teste de Cooper andando ou correndo partindo do início da sua raia podendo, posteriormente, continuar o teste na raia que melhor lhe convier.

12.4.2. Ao término do tempo de 12 (doze) minutos, ou 720 (setecentos e vinte segundos), a distância percorrida deverá estar de acordo com a tabela a seguir:

FEMININO		MASCULINO	
Idade	Distância percorrida	Idade	Distância percorrida
Até 25 anos	1.500m	Até 25 anos	1.800m
De 26 a 30 anos	1.400m	De 26 a 30 anos	1.700m
De 31 a 35 anos	1.300m	De 31 a 35 anos	1.600m
De 36 a 40 anos	1.200m	De 36 a 40 anos	1.500m
De 41 a 45 anos	1.100m	De 41 a 45 anos	1.400m
De 46 a 50 anos	1.000m	De 46 a 50 anos	1.300m
51 anos acima	900m	51 anos acima	1.200m

12.4.3. Não serão admitidas novas tentativas para este exercício.

12.5. Não haverá segunda chamada para o teste de aptidão física e nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos.

12.6. O resultado da prova prática será expresso pelo conceito "APTO" e "INAPTO" e será publicado conforme o subitem 1.2 deste edital.

12.7. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

12.7.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de capacidade física do concurso público.

12.7.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

12.7.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

12.8. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital que será divulgado conforme o subitem 1.2 deste edital.

13.2. Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior.	2,0	2,0
02	Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40 horas e com data de realização do curso a partir de 2010.	0,5 (por curso)	1,0
03	Cópia da Carteira de Trabalho, Certidão ou Declaração original, comprobatória de tempo de serviço prestado em empresas ou entidades privadas na área de atuação do cargo, expedida pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED (por ano ou fração de ano superior a 182 dias de trabalho) ou Cópia da Carteira de Trabalho, Certidão ou Declaração original, comprobatória de tempo de serviço prestado em órgão da administração pública federal, estadual ou municipal na área de atuação do cargo (por ano ou fração de ano superior a 182 dias de trabalho).	0,2	1,0

NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado relacionado ao cargo.	3,0	3,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado relacionado ao cargo.	2,0	2,0
03	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo.	1,0	1,0
04	Cópia da Carteira de Trabalho, Certidão ou Declaração original, comprobatória de tempo de serviço prestado em empresas ou entidades privadas na área de atuação do cargo, expedida pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED (por ano ou fração de ano superior a 182 dias de trabalho) ou Cópia da Carteira de Trabalho, Certidão ou Declaração original, comprobatória de tempo de serviço prestado em órgão da administração pública federal, estadual ou municipal na área de atuação do cargo (por ano ou fração de ano superior a 182 dias de trabalho).	0,2	1,0

05	Certificado de curso de capacitação ou treinamento relacionado à área a que concorre para atuação, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária igual ou superior a 60 horas/aula, com data de realização a partir de 2010.	0,2	1,0
----	---	-----	-----

13.3. A prova de títulos terá caráter classificatório para todos os cargos de Nível Médio e Nível Superior, concorrendo apenas os candidatos aprovados na Prova Escrita, Prova Prática, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, quando for o caso.

13.3.1. O candidato deverá entregar seus títulos conforme edital próprio a ser divulgado juntamente com a convocação, divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

13.4. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação previsto no subitem 8.3 deste edital ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório; e da entrega de fotocópia dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega dos títulos.

13.5. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

13.6. Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulados em edital.

13.7. Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.

13.8. Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

13.9. Para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com data de realização do curso a partir do ano de 2010, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um título para o mesmo item.

13.10. São consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação:

- carga horária;
- período do curso;
- nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- conteúdo programático.

13.11. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

13.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, designada pela FAPEMS, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no **subitem 13.2**.

13.13. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

13.14. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

13.15. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

13.16. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito) e resultados das provas escrita, prática, teste de aptidão física, avaliação psicológica e títulos.

14.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação conforme o **subitem 1.2** deste edital.

14.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço **www.fapems.org.br**, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h do primeiro dia e às 17h do segundo dia para essa finalidade.

14.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

14.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

14.5. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.

14.6. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico conforme o **subitem 1.2** deste edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. A classificação final do concurso será feita por cargo, ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova de títulos, aprovados na prova prática, teste de aptidão física e avaliação psicológica, quando for o caso.

15.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- Nos casos em que houver candidatos com mais 60 (sessenta) anos, se aplicará o parágrafo único, do Art. 27 do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior nota na matéria de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na matéria de Língua Portuguesa;
- obtiver maior nota na matéria de Raciocínio Lógico;
- obtiver maior nota na matéria de Legislação;
- tiver mais idade.

15.3. O desempate será apurado através de processamento eletrônico.

15.4. O resultado do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado conforme o **subitem 1.2** deste edital, com duas relações nominais dos aprovados por ordem de classificação no cargo, uma geral e outra dos portadores de deficiência.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito(a) Municipal e convocados, através de edital publicado na imprensa oficial do Município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do Cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 16.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.
- 16.3. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito(a) Municipal ou autoridade delegada.
- 16.4. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, divulgado em edital próprio, realizado por junta médica indicada pelo Município.
- 16.4.1. No momento da apresentação do candidato à junta médica o mesmo deverá apresentar os exames conforme as tabelas I e II abaixo relacionadas.

TABELA I – RELAÇÃO DE EXAMES POR CATEGORIA A SEREM APRESENTADOS POR CARGO/FUNÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES BÁSICOS	COMPLEMENTAR I	COMPLEMENTAR II
Administrador	X		X
Agente Comunitário de Saúde	X	X	X
Agente de Combate a Endemias	X	X	X
Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	X	X	X
Agente Fiscal de Tributos Municipais	X	X	X
Agente de Fiscalização e Vigilância Sanitária	X	X	X
Ajudante de Manutenção	X	X	X
Artesão	X	X	X
Arquiteto	X		X
Assistente Administrativo II	X	X	X
Assistente Social	X		X
Auditor de Gestão de Serviços de Saúde	X		X
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	X	X	X
Auxiliar de Administração	X		X
Auxiliar em Saúde Bucal	X		X
Auxiliar de Gestão	X		X
Auxiliar de Serviços Diversos	X	X	X
Biólogo	X	X	X
Cirurgião Dentista	X	X	X
Contador	X		X
Costureira	X	X	X
Desenhista	X	X	X
Educador Físico	X	X	X
Enfermeiro	X	X	X
Engenheiro Civil	X		X
Estatístico	X		X
Farmacêutico	X		
Farmacêutico Bioquímico	X		
Fiscal Ambiental	X	X	X
Fisioterapeuta	X	X	X
Fonoaudiólogo	X		
Guarda Civil Municipal	X	X	X
Médico (de todas especialidades)	X	X	X
Médico Veterinário	X	X	X
Motorista I	X	X	X
Motorista II	X	X	X
Motorista III	X	X	X
Nutricionista	X		X
Professor de Educação Infantil	X	X	X
Professor de Arte	X	X	X
Oficial de Cozinha	X	X	X
Oficial de Manutenção	X	X	X
Operador de Máquinas	X	X	X
Pedagogo	X		X
Psicólogo	X		X
Procurador Municipal	X		X
Sociólogo	X		X
Técnico de Enfermagem	X	X	X
Técnico de Laboratório	X	X	X
Técnico em Informática	X	X	X
Técnico Radiológico	X		X
Terapeuta Ocupacional	X		X
Topógrafo	X	X	X

TABELA II – RELAÇÃO DE EXAMES DISTRIBUÍDOS POR CATEGORIA.

Exames Básicos	a) Hemograma Completo; b) Glicemia (jejum); c) Creatinina; d) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista); e) Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra; f) VDRL (sorologia para Lues); g) Anti-HCV; h) Triglicerídeos e Colesterol total e frações; i) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína); j) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos); k) Ureia ; l) HBSag.
Complementar I	a) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo; b) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo; c) Raio-X de Tórax PA e Perfil, com laudo.
Complementar II	a) Ultrassom de Punho, Cotovelo e Ombro Bilateral, com laudo.

16.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades do Município, exceto as lotações específicas.

16.6. A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogado por igual período.

16.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém Cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que cause incompatibilidade com o Cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

16.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração de bens, que deverá ser anualmente atualizada, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Lei nº 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

16.9. O ingresso no serviço público do candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo Cargo.

16.10. Perderá a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo edital de convocação;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;
- não for considerado apto no exame médico-pericial com as exigências para execução das tarefas do Cargo de nomeação;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no Cargo.

16.11. A classificação dos candidatos com deficiência será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.

16.12. Os candidatos nomeados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.

16.13. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do Cargo de investidura.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Concurso Público objeto deste edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.

17.2. O candidato será o único responsável em conhecer as atribuições do Cargo e, também, as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

17.3. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da **HOMOLOGAÇÃO** do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

17.4. Durante a vigência do Concurso, por necessidade do Município, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, considerando o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal do Município.

17.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após sua classificação, junto ao Município.

17.6. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

17.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

17.8. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

17.9. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3422-2046 ou ainda pelo site www.fapems.org.br.

17.10. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da divulgação do edital correspondente.

17.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Ponta Porã/MS, 17 de setembro de 2015.

LUDIMAR GODOY NOVAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

ANEXO I
DOS CARGOS
CARGOS DE ENSINO – MÉDIO E SUPERIOR
AÇÕES DESCENTRALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE - PROGRAMAS – Zona Urbana

CARGOS /LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO
Agente de Combate a Endemias-Programa de Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde – Zona Urbana	07	1	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Jardim Andreazza – Zona Urbana	01	-	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Ipê I – Zona Urbana	01	-	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Ipê II – Zona Urbana	01	-	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Jardim Alegre – Área Urbana	02	-	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Jardim Estoril – Zona Urbana	01	-	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Jardim Vitória –Zona Urbana	01	-	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Jardim Marambaia – Zona Urbana	01	-	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Jardim Aeroporto – Zona Urbana	02	-	R\$ 1.014,00	40 h	Ensino Médio
Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular do Brasil	01	-	R\$ 819,92	40 h	Ensino Médio
Auxiliar em Saúde Bucal - Estratégia Saúde da Família-ESF – Zona Urbana	04	1	R\$ 819,92	40 h	Ensino Médio - registro no Conselho Regional de Odontologia
Cirurgião Dentista - Estratégia Saúde da Família-ESF- Zona Urbana	03	-	R\$ 1.352,27(2X)	40 h	Curso Superior em Odontologia e registro profissional no conselho da categoria
Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família-ESF - Zona Urbana	04	1	R\$ 1.352,27 + Produtividade	40 h	Curso Superior em Enfermagem e registro profissional no conselho da categoria
Enfermeiro – Unidade Prisional Feminino/masculino	01	-	R\$ 1.352,27 + Produtividade	40 h	Curso Superior em Enfermagem e registro profissional no conselho da categoria
Médico - Estratégia Saúde da Família-ESF- Zona Urbana	04	1	R\$ 2.847,35 (2x) + produtividade	40 h	Curso Superior em Medicina e registro profissional no conselho da categoria
Médico – Unidade Prisional Feminino/masculino	01	-	R\$ 2.847,35 (2x) + produtividade	40 h	Curso Superior em Medicina e registro profissional no conselho da categoria
Técnico de Enfermagem - Estratégia Saúde da Família-ESF- Zona Urbana	08	1	R\$ 857,31	40 h	Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no conselho da categoria
Técnico de Enfermagem - Unidade Prisional Feminino/masculino	01	-	R\$ 857,31 + produtividade	40 h	Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no conselho da categoria

***CADASTRO RESERVA**

CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
AÇÕES DESCENTRALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE - PROGRAMAS- Zona Rural

CARGOS /LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Cabeceira do Apa – Zona Rural	01	-	R\$ 1.014,00 + Gratificação Dificil Acesso	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Canaã – Zona Rural	07	1	R\$ 1.014,00+ Gratificação Dificil Acesso	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Geraldo Garcia – Zona Rural	01	-	R\$ 1.014,00+ Gratificação Dificil Acesso	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Itamarati Sede – Área Rural	02	-	R\$ 1.014,00 + Gratificação Dificil Acesso	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Itinerante – Zona Rural	02	-	R\$ 1.014,00+ Gratificação Dificil Acesso	40 h	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde-Estratégia Saúde da Família-ESF- Sanga Puitã –Zona Rural	02	-	R\$ 1.014,00 + Gratificação Dificil Acesso	40 h	Ensino Médio
Auxiliar em Saúde Bucal - Estratégia Saúde da Família-ESF – Zona Rural	02	-	R\$ 819,92 + Gratificação Dificil Acesso	40 h	Ensino Médio - registro no Conselho Regional de Odontologia
Cirurgião Dentista - Estratégia Saúde da Família-ESF- Zona Rural	04	-	R\$ 1.352,27 (2x) +	40 h	Curso Superior em Odontologia e registro profissional no conselho da categoria

			gratificação de difícil acesso		
Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família-ESF- Zona Rural	04	-	R\$ 1.352,27 + gratificação de difícil acesso + produtividade	40 h	Curso Superior em Enfermagem e registro profissional no conselho da categoria
Médico - Estratégia Saúde da Família-ESF – Zona rural	01	-	R\$ 2.847,35 (2x) + Gratificação de Difícil acesso + produtividade	40 h	Curso Superior em Medicina e registro profissional no conselho da categoria
Técnico de Enfermagem - Estratégia Saúde da Família-ESF – Zona Rural	03	-	R\$ 857,31 + Gratificação de difícil acesso	40 h	Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no conselho da categoria

***CADASTRO
RESERVA**

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL – MÉDIO E SUPERIOR

CARGO/LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO
Ajudante de Manutenção	5	1	R\$ 788,00	40 h	Ensino Fundamental
Artesão	01(*)	-	R\$ 788,00	40 h	Ensino Fundamental
Auxiliar de Administração	1	-	R\$ 795,88	40 h	Ensino Fundamental e prática em digitação
Auxiliar de Serviços Diversos	9	2	R\$ 788,00	40 h	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Diversos-Unidade de Saúde Cabeceira do Apa	1	-	R\$ 788,00	40 h	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Diversos-Unidade de Saúde Canaã	1	-	R\$ 788,00	40 h	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Diversos-Unidade de Saúde Geraldo Garcia	1	-	R\$ 788,00	40 h	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Diversos-Unidade de Saúde Itamarati Sede	1	-	R\$ 788,00	40 h	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Diversos-Unidade de Saúde Sanga Puitã	1	-	R\$ 788,00	40 h	Ensino Fundamental
Costureira	1	-	R\$ 803,84	40 h	Ensino Fundamental
Motorista III – Veículo Leve	3	-	R\$ 803,84	40 h	Ensino Fundamental e CNH classe B
Oficial de Cozinha	9	2	R\$ 795,88	40 h	Ensino Fundamental
Oficial de Manutenção	3	-	R\$ 803,84	40 h	Ensino Fundamental e curso de capacitação ou experiência em uma das atividades da construção civil (pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria ou pedreiro)
Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	1	-	R\$ 828,12	40 h	Ensino Médio
Agente de Fiscalização e Vigilância Sanitária	01 (*)	-	R\$ 828,12	40 h	Ensino Médio
Agente Fiscal de Tributos Municipais	1	-	R\$ 828,12	40 h	Ensino Médio
Assistente Administrativo II	29	3	R\$ 819,92	40 h	Ensino Médio e conhecimentos de informática e prática em digitação
Assistente Administrativo II – Unidade de Saúde Canaã	1	-	R\$ 819,92	40 h	Ensino Médio e conhecimentos de informática e prática em digitação
Auxiliar em Saúde Bucal	4	-	R\$ 819,92	40 h	Ensino Médio - registro no Conselho Regional de Odontologia
Desenhista	1	-	R\$ 828,12	40 h	Ensino médio e Curso de Autocad
Guarda Civil Municipal	9	2	R\$ 836,40	40 h	Ensino Médio
Motorista I – Ônibus/Ambulância	6	1	R\$ 828,12	40 h	Ensino médio e CNH classe D ou E
Motorista I – Ônibus/Ambulância – Unidade de Saúde Cabeceira do Apa	2	-	R\$ 828,12	40 h	Ensino médio e CNH classe D ou E
Motorista I – Ônibus/Ambulância – Unidade de Saúde Itamarati Sede	1	-	R\$ 828,12	40 h	Ensino médio e CNH classe D ou E
Motorista II – Caminhão	2	-	R\$ 819,92	40 h	Ensino médio e CNH classe C
Operador de Máquinas	4	-	R\$ 819,92	40 h	Ensino Médio e CNH classe C
Técnico de Enfermagem	1	-	R\$ 857,31	40 h	Ensino Médio e curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria
Técnico de Laboratório	1	-	R\$ 857,31	40 h	Ensino Médio e curso Técnico em Laboratório e registro profissional no Conselho da categoria
Técnico em Informática	2	-	R\$ 857,31	40 h	Ensino Médio e curso Técnico em Informática ou Ensino Médio Integrado (Técnico em Informática)
Técnico Radiológico	3	-	R\$ 857,31	30 h	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia e registro profissional no Conselho de Classe
Topógrafo	2	-	R\$ 857,31	40 h	Ensino Médio e Curso Técnico em Topografia
Enfermeiro	3	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da Categoria
Administrador	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Administração e registro profissional

					no Conselho da Categoria
Arquiteto	01(*)	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Arquitetura e registro profissional no Conselho da Categoria
Assistente Social	6	1	R\$ 1.352,27	30 h	Graduação em Serviço Social e registro profissional no Conselho da Categoria
Auditor de Gestão de Serviços de Saúde	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Saúde e Especialização em Saúde Pública
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia e registro profissional no Conselho da Categoria
Biólogo	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Biologia e registro profissional no Conselho de Fiscalização
Cirurgião Dentista	01 (*)	-	R\$ 1.352,27	20 h	Graduação em Odontologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Contador	01 (*)	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da Categoria
Educador Físico	3	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Educação Física e registro profissional no Conselho da Categoria
Engenheiro Civil	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Engenharia Civil e registro profissional no Conselho da Categoria
Estatístico	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Ciências Estatísticas e registro profissional no Conselho da Categoria
Farmacêutico	01 (*)	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Farmácia e registro profissional no Conselho da Categoria
Farmacêutico Bioquímico	01 (*)	-	R\$ 1.352,27	40 h	Curso Superior em Farmácia Bioquímica ou curso superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro profissional no Conselho da Categoria
Fiscal Ambiental	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Meio Ambiente
Fisioterapeuta	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da Categoria
Fonoaudiólogo	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico	1	-	R\$ 2.847,35	20 H	Graduação em Medicina e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Anestesiologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialização em anestesia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Angiologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em angiologia, e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Cardiologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Cardiologia – risco Cirúrgico, e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Cirurgião Geral	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Cirurgia Geral e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Dermatologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialização em Dermatologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Endocrinologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Endocrinologia, e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Gastroenterologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Gastroenterologia, e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Ginecologista/Obstetra	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Infectologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Infectologia, e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Intensivista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialização ou residência na área e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Mastologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Mastologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Nefrologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Nefrologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Neurologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Neurologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Oftalmologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Oftalmologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Ortopedista e Traumatologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em

					Ortopedia e Traumatologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Otorrinolaringologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Otorrinolaringologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Pediatra	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Pediatria e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Psiquiatra	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Reumatologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialização em Reumatologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Urologista	1	-	R\$ 2.847,35	20 h	Graduação em Medicina, com Especialidade em Urologia e registro profissional no Conselho da Categoria
Médico Veterinário	1	-	R\$ 2.847,35	40 h	Graduação em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da Categoria
Nutricionista	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Nutrição e registro profissional no Conselho da Categoria
Pedagogo	2	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Pedagogia –bacharelado ou licenciatura.
Procurador Municipal	01 (*)	-	R\$ 7.680,00	20 h	Graduação em Direito e registro profissional no Conselho da categoria
Professor - Educação Infantil	18	2	R\$ 1.438,64	20 h	Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil
Professor de Arte	4	-	R\$ 1.438,64	20 h	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística
Psicólogo	4	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Psicologia e registro profissional no conselho da categoria
Sociólogo	1	-	R\$ 1.352,27	40 h	Graduação em Ciências Sociais e registro profissional no Conselho da categoria
Terapeuta Ocupacional	01(*)	-	R\$ 1.352,27	40 h	Curso Superior em Terapia e registro profissional no Conselho da categoria

***CADASTRO
RESERVA**

**ANEXO II
DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ZONA URBANA**

ESF – JARDIM ALEGRETE - (SÃO VICENTE DE PAULA):

- Rua das Bandeiras
- Rua Santo Antônio
- Rua São Geraldo
- Rua São Francisco
- Rua Perpétuo Socorro
- Rodovia BR

ESF – JARDIM ALEGRETE - (BOA VISTA)

- Rua Marginal
- Rua Mato Grosso do Sul
- Rua Nilo Barem
- Rua Padre José Anchieta
- Rua Arnaldo Moreira
- Rua General Andrades Neves
- Rua Acre

ESF – JARDIM ESTORIL:

- Rua Francisco Macena
- Rua Roberto Bruno da Silva
- Rua Policarpo D´Ávila
- Rua Lorenzo G. Monteiro
- Rua Bolívia
- Rua Montevideu
- Rua Equador
- Rua Guadalajara
- Avenida Estoril
- Rua México
- Rua Nicarágua
- Rua Dinamarca
- Rua Panamá

ESF – JARDIM ANDREAZZA

- Rua Tietê
- Rua Rosa Branca
- Rua Rosa Vermelha
- Rua Jardim das Rosas
- Rua São João Del Rei
- Rua Udinese
- Rua Nossa Senhora de Fátima

ESF – JARDIM VITÓRIA

- Rua Vinícius Soares do Nascimento
- Rua Guaíba
- Rua Adalberto Fróes
- Rua Serra Negra
- Rua Barra Bonita
- Rua Areia Branca
- Rua Eloah Vieira da Silva
- Rua Doutor Miguel Marcondes Armando
- Rua Passo Fundo
- Rua Dom Pedro
- Rua Augusto
- Rua Carnaubal
- Rua Copacabana
- Rua Val Paraíso
- Rua Jardim dos Estados
- Rua Ceará
- Rua Vera Cruz

ESF – JARDIM MARAMBAIA:

- Rua Vicente Azambuja

- Rua Zeferino D’ávila Monteiro
- Rua João Manoel Cardinal
- Rua Coronel Aurelio do Amaral
- Rua Manoela Vieira Soares
- Rua Candido Garcia de Souza
- Rua Orlando Sapucaia
- Rua Rodrigo Pinto Magalhães
- Rua João Ponce de Arruda

ESF – IPÊ I - (BAIRRO SÃO BERNARDO I)

- Rua Barão de Cotegipe
- Rua Paissandu
- Rua Gal. Ponce
- Rua José B. Maciel
- Rua Joaquim Murtinho
- Rua João Vayrê
- Av. Magalhães
- Rua Pedro Álvares Cabral (da Av. Vital Brasil até a Rua Jacy)
- Av. Tamandaré (da Rua Barão de Cotegipe até Rua Germano Aleixo)
- Rua Indiana (até a Rua Educacional)
- Rua Germano Aleixo (até a Rua Tamandaré)
- Rua Juazeiro (da Rua Tamandaré até a Rua Imperatriz)
- Tv. Remanso
- Tv. Florença
- Rua Cristalina (da Rua Germano Aleixo até Rua Galileu Galilei)
- Rua Elizeu Ramos de Mendonça (da Rua Galileu Galilei até a Rua Pedro Álvares Cabral)
- Rua Municipal (da Rua Galileu Galilei até a Rua Pedro Álvares Cabral)

ESF – IPÊ I - (BAIRRO JARDIM IVONE)

- Rua Pero de Vaz Caminha (da Rua Tupã até a Rua Ibipitanga)
- Rua Cristovão Colombo (da Rua Tupã até a Rua Ibipitanga)

- Rua Tupã (da Rua Pedro Álvares Cabral até a Rua Cristovão Colombo)

ESF – IPÊ II

- Rua Amazonas
- Rua Anjo Moroni
- Rua Dos Trabalhadores
- Rua Índio das Américas
- Rua Arara Azul
- Rua Das Perdizes
- Rua Das Codornas
- Rua Paulo Afonso
- Rua Dos Carvalhos
- Rua Astolfo do Amaral
- Rua Nossa Senhora de Fátima

ESF – JARDIM AEROPORTO (MICROÁREA 05):

- Rua Modesto Dauzacker
- Rua Almirante Barroso
- Rua Felipe de Brum
- Rua João Gualberto Cabral
- Rua Eptácio Pessoa
- Rua Batista de Azevedo
- Rua Arapongas
- Rua Ana Nery

ESF – JARDIM AEROPORTO (MICROÁREA 07):

- Rua São Silvestre
- Rua Antonio Carlos Correia Miranda
- Rua Bariri
- Rua Gerônimo Belmont
- Rua Leonel de Barros
- Rua Militão Batista
- Rua Ponciano de Matos
- Rua João Vicente Ferreira
- Rua Comandante Cardoso
- Rua Rodrigues Alves

DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ZONA RURAL

Estratégia Saúde da Família – Cabeceira do Apa	Cabeceira do Apa
Estratégia Saúde da Família - Canaã	CUT Nova Esperança, CUT Renovação, CUT Canaã, Fetagre Carula, Fetagre Renascer, FAF Modelo, FAF Jatoba, FAF Amigos da Fronteira, FAF Recanto das Nascentes, FAF Boa Esperança, FAF Nova Esperança, Acampamento Trevo e MST.
Estratégia Saúde da Família – Geraldo Garcia	Vila Secador e Chácaras
Estratégia Saúde da Família – Itamarati Sede	Sede-MST
Estratégia Saúde da Família - Itinerante	Dorcelina Folador – Assentamento Antônio João
Estratégia Saúde da Família – Sanga Puitã	Sanga Puitã

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO
Administrador	Graduação em Administração e registro profissional no Conselho da categoria	Exercer funções de planejamento, organização e controle das atividades dos órgãos; determinar os métodos gerais de uma organização; planejar a utilização eficaz de mão de obra, de equipamentos e de outros recursos; orientar e controlar as atividades dos diversos setores, conforme os planos estabelecidos e a política adotada; estudar e pesquisar nos diversos campos de sua atividade; fixar a política financeira e controlar a aplicação dos custos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Arquiteto	Graduação em Arquitetura e registro profissional no Conselho da categoria	Administrar as obras do município ou em seu interesse; elaborar projetos e orçamentos; efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos de obras do município; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro profissional no Conselho	Social - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter

	da categoria	educativo, recreativo, cultural e assistencial à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais. Educacional – Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social; identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar a processo ensino – aprendizagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Auditor de Gestão de Serviços de Saúde	Graduação em Saúde e especialização em Saúde Pública	Intervir nos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, a auditoria pública, à correição, à prevenção e combate a corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Direção Municipal do Sistema Único de Saúde; promover a apuração, de ofício ou mediante provação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao Fundo Municipal de Saúde, velando por seu integral deslinde; recomendar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos outros, sempre que verificar omissão de autoridade competente no âmbito do Sistema Único de Saúde; apreciar as constatações, manifestações e representações relacionadas com procedimentos, ações e serviços da rede pública municipal de saúde, propondo medidas de correção e prevenção de falhas e omissões na prestação dos serviços, sejam públicos ou privados, contratados ou conveniados, exercendo o controle permanente da sua execução, verificando a conformidade com os padrões estabelecidos ou detectando situações que exijam maior aprofundamento; colaborar com o Conselho Municipal de Saúde e incentivar a participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços do SUS; promover, na sua área de atuação, cooperação técnica com órgãos e entidades federais e estaduais, com vistas à integração das ações dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Auditoria – SNA com os órgãos integrantes dos sistemas de controle interno e externo; avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade; fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no plano municipal de saúde; avaliar as ações e serviços de saúde desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o município associado; emitir relatórios, recomendações, orientações e pareceres técnicos, e informar os gestores de saúde sobre os resultados obtidos por meio de suas atividades de auditoria; realizar visitas técnicas em unidades de saúde próprias do município ou estabelecimentos contratados ou conveniados no âmbito do Sistema Único de Saúde e produzir relatório. Executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria	Tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município; fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma de lei; gerenciamento dos cadastros econômico-fiscais e acesso aos demais bancos de dados de contribuintes; pronunciamentos nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; assessoria e consultoria técnica em matéria tributária; emissão de informações pareceres e perícias técnicas tributárias ou fiscais, em processos administrativos ou judiciais; emissão de pareceres conclusivos sobre a regularidade ou irregularidade fiscais, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitos à imposição tributária; compor e presidir o órgão colegiado competente para julgar em segunda instância, os recursos voluntários e os de ofício, referentes aos processos administrativos tributários; executar outras atividades correlatas.
Biólogo	Graduação em Biologia e registro profissional no conselho de fiscalização	Implementar políticas de ações de saneamento básico; participar do controle e combate de agravos ao meio ambiente que tenham repercussão na saúde pública; realizar pesquisas na natureza e em laboratório referentes às diferentes formas de vida; participar do processo de planejamento, supervisão, avaliação e execução de programas e projetos relativos à saúde pública e educação sanitária; executar outras tarefas na área de sua competência.
Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; realizar o cuidado em saúde da população adstrita da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; participar de atividades de educação permanente; Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscesso, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos

		terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Contador	Graduação em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria	Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral do patrimônio; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Educador Físico	Graduação em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da profissão.	Planejar, organizar, coordenar atividades de educação física recreação e de competições dirigidas às crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos programas de desenvolvimento esportivo e de atendimento e de integração social do Município; Estudar as necessidades e a capacidade física dos indivíduos, participantes dos programas esportivos da Prefeitura, atentando para a compleição orgânica dos participantes, objetivando determinar programas esportivos adequados a capacidade dos participantes; Instruir os participantes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos exercícios pelos participantes dos programas, intervindo, corrigindo, instruindo para o máximo aproveitamento e benefícios físicos dos exercícios; Promover a prática da ginástica e/ou outros exercícios físicos ou atividades físicas seja individual, seja adotando jogos, práticas desportivas coletivas, ensinando princípios e regras técnicas dessas atividades, possibilitando desenvolvimento, integração, melhoria das condições físicas e mentais dos participantes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no Trabalho;. Realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover educação permanente e grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local ; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e Registro Profissional no Conselho da Categoria	Desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos e urbanização de favelas; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas; demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; avaliar imóveis; estabelecer diretrizes viárias; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Estatístico	Graduação em Ciências Estatísticas e Registro Profissional no Conselho da Categoria	Trabalhar com a gestão de informação elaboração de estudos e diagnósticos, registrar as realizações, fazer análise dos resultados e a sistematização dos processos envolvidos para planejamentos de ações futuras, leitura de dados para construção de indicadores. Responsabiliza-se pela gestão e alimentação de outro sistema de informação que provem dados da rede sócio assistencial sobre os atendimentos sobre ela realizado. Área de atuação Apoio Técnico à Gestão e de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e de benefícios.
Farmacêutico	Graduação em Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria	Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle

		de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior em Farmácia-Bioquímica ou Curso Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e Registro no Conselho da Categoria	Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; atuar e responder pelas análises clínicas; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Fiscal Ambiental	Graduação em Meio Ambiente	Exercer o poder de polícia administrativa para proteção do meio ambiente garantindo controle da poluição, do saneamento básico e domiciliar, da água e de seus usos, dos esgotos sanitários, da coleta, transporte e disposição final do lixo e das condições ambientais das edificações. Fiscalizar o meio ambiente urbano e rural a fim de evitar a degradação ambiental e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente. Lavrar autos de constatação, expedir notificação e autos de infração, bem como outros documentos de caráter administrativo, necessários ao desempenho de suas funções. Acompanhar o andamento dos processos administrativos, inclusive os referentes ao licenciamento ambiental, observando a eficácia das medidas indicadas em suas decisões sob o aspecto da aplicação de penalidades e cumprimentos dos termos de compromisso e de licenças ambientais, necessárias à reparação dos danos ambientais.
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de Saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto – cuidado ; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas no órgão por outros servidores ou estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Médico	Graduação Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	Participar do processo de Territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.e executar outras atividades correlatas.
Médico Anestesiologista	Graduação em Medicina, com Especialização em	Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia

	Anestesia e registro profissional no Conselho da categoria	adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados, Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; Participar de treinamentos de pessoas; Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos e executar outras atividades correlatas.
Médico Angiologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Angiologia e registro profissional no Conselho da categoria	Realizar atendimento Ambulatorial na área de Angiologia; tratar pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
Médico Cardiologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Cardiologia e risco Cirúrgico e registro profissional no Conselho da categoria.	Realizar exames subsidiários em cardiologia e cardiopatias congênitas. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); atender pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades, avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico. Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento quando solicitado pela administração municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Cirurgião Geral	Graduação em Medicina, com Especialidade em Cirurgia Geral e registro profissional no Conselho da categoria	Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; e exercer outras atribuições correlatas.
Médico Dermatologista	Graduação em Medicina, com Especialização em Dermatologia e registro profissional no Conselho da categoria.	Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Dermatologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Dermatologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Médico Endocrinologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Endocrinologia e registro profissional no Conselho da categoria	Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireóide, da hipófise, do ovário, dos testículos e das supra-renais, diagnosticar e tratar a obesidade, diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar a diabetes-mellitus, acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins.
Médico Gastroenterologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Gastroenterologia e registro profissional no Conselho da categoria.	Prestar atendimento ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de gastroenterologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e

		laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins.
Médico Ginecologista/Obstetra	Graduação em Medicina, com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia e registro profissional no Conselho da categoria.	Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência. Prevenir, detectar e acompanhar as DSTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem síndrome; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa; assistência às questões ligadas à sexualidade humana; assistência às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias. Realizar atividades educativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou quando convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Acompanhamento atendimento Pré-Natal. Realizar atividades correlatas.
Médico infectologista	Curso Superior em Medicina, com Especialidade em Infectologia, reconhecido pelo MEC e registro profissional no Conselho da categoria.	Prestar atendimento médico a pacientes gestante, criança, idoso e adulto nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos; Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocados ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
Médico Intensivista	Graduação em Medicina, com especialização ou de residência na área e registro profissional no Conselho da categoria.	Compete ao médico intensivista Admitir pacientes da Unidade de Terapia Intensiva, encaminhados pelos médicos assistentes e plantonistas do P.S, Prestar assistência integral aos pacientes internados na UTI; Elaborar a prescrição e a evolução diária de todos os pacientes internados na UTI; Solicitar exames de rotina ou complementares que subsidiem o tratamento médico; Comunicar ao médico assistente eventos relevantes da evolução clínica do paciente; acompanhamento dos pacientes internados na UTI; Dar alta aos pacientes, em consenso com o médico assistente responsável pela Efetuar o atestado de óbito, quando o médico assistente não estiver presente. A causa do óbito deverá definida em consenso com o medico assistente. Compete ao médico assistente: Solicitar ao médico intensivista a vaga para internar o paciente; Visitar diariamente os pacientes internados na UTI sob sua responsabilidade;. Analisar, em consenso com o médico plantonista, a indicação de Unidade Intensiva para internação de seus pacientes; Dar alta aos pacientes, em consenso com o médico intensivista; Informar aos familiares o estado de saúde de seu paciente; Acompanhar a transferência de pacientes da UTI ou Semi Intensiva para o Centro Cirúrgico, quando da ausência do anestesista; Acompanhar o transporte do paciente da UTI ou Semi Intensiva para serviços subsidiários.
Médico Mastologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Mastologia e registro profissional no Conselho da categoria.	Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir

		responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Nefrologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Nefrologia e registro profissional no Conselho da categoria.	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças nefrológicas, envolvendo as afecções do sistema urinário, incluindo intervenções cirúrgicas; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado. Desenvolver o exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
Médico Neurologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Neurologia e registro profissional no Conselho da categoria.	Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico. Realizar atendimento na área de neurologia. Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade; Participar de Junta Médica quando convocado; Participar das ações de vigilância em saúde; Executar quaisquer outras atividades correlatas.
Médico Oftalmologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Oftalmologia e registro profissional no Conselho da categoria.	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos de todas as doenças do sistema visual, envolvendo intervenções cirúrgicas; anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
Médico Ortopedista e traumatologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Ortopedia e Traumatologia e registro profissional no Conselho da categoria.	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins.
Médico Otorrinolaringologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Otorrinolaringologia e registro profissional no Conselho da categoria.	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e

		recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins.
Médico Pediatra	Graduação em Medicina, com Especialidade em Pediatria e registro profissional no Conselho da categoria.	Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contra-referência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas.
Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro profissional no Conselho da categoria.	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal. Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade em geral; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças de outras situações definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
Médico Reumatologista	Graduação em Medicina com especialização em Reumatologia, e registro profissional no Conselho da categoria.	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função; e exercer outras atribuições correlatas.
Médico Urologista	Graduação em Medicina, com Especialidade em Urologia e registro profissional no Conselho da categoria.	Realizar atendimento ambulatorial na área de Urologia, efetuar exames médicos, diagnosticar, prescrever, tratar e evoluir pacientes, realizar procedimentos cirúrgicos e fazer o acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino. Manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando

		estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnicos científicos e exercer outras atribuições correlatas.
Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; proceder ao controle de zoonoses; orientar proprietários sobre o modo de tratar e criar animais; fazer o atendimento ambulatorial de pessoas atacadas por animais; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	Planejar e elaborar o cardápio alimentar para as escolas, creches e hospitais; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto à compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Professor Educação Infantil	Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas; participar de Conselho de Classe; corrigir, com devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares; proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativos; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os críticos adotados; fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e comunidades escolar; analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais e prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptações.
Professor de Arte	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística	Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas; participar de Conselho de Classe; corrigir, com devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares; proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativos; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os críticos adotados; fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e comunidades escolar; analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais e prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptações.
Pedagogo	Graduação em Pedagogia – Bacharelado ou Licenciatura	Estudar e elaborar planos e programas de atendimento sócio pedagógicos que possam nortear as ações socioeducativas dedicadas a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com necessidades especiais, consistentes com a política de assistência social definida para o Município nos diversos aparelhos de atendimento e proteção ao indivíduo, da Prefeitura; Prestar orientações e informações sobre os programas desenvolvidos, projetos e serviços oferecidos à população, acompanhando e assessorando organizações comunitárias e populares que se dedicam ao

		atendimento socioeducativo no Município; Orientar, assessorar os Monitores Sociais, Cuidadores, os profissionais envolvidos no acompanhamento e atendimento sócio pedagógico dos assistidos, incentivando-os, instruindo-os a observar a postura, motivação, o interesse pelo aprendizado escolar e de convivência, demonstrando a importância do registro de informações o que, poderá facilitar no futuro a intervenção, se cabível, de algum especialista; Integrar as equipes sócio funcionais de atendimento, participar de reuniões de avaliação e de formulação de programas sócio pedagógicos e socioeducativas da Secretaria; Zelar pela confidencialidade e discrição do atendimento e intervenção, com as dificuldades do aprendizado e convívio social; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	Educacional – Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Social – Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendidas, operativo e sócio – terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Procurador Municipal	Graduação em Direito e registro profissional no Conselho da categoria	(Atribuições definidas conforme LC 070, de 17.11.2010).
Sociólogo	Graduação em Ciências Sociais e registro profissional no Conselho da categoria	Identificação do perfil sócio econômico da população do município e de seus territórios do âmbito da assistência social, elaboração de estudos e diagnósticos, monitoramento e avaliação, analisar periodicamente os dados do sistema de informação com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede sócio assistencial, estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidade que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas, Produzir diagnósticos socioterritorial com informações especiais a certa das vulnerabilidades e riscos dos territórios e da conseqüente demanda por serviço socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e de benefícios; Apoio à Gestão ao tipo, ao volume e à qualidade de ofertas disponíveis e efetivas a população.
Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho da categoria	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde e em educação ligadas às problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; intervir terapeuticamente, utilizando-se de técnicas específicas, em atividades individuais e / ou coletivas, nos níveis preventivos, curativo, reabilitação e inclusão social; promover a adaptação de recursos e materiais para adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabeleça; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	Ensino Médio	Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; atender o público em geral prestando informações; realizar cálculos de multas e infrações; emitir autos de infração/ intimação de acordo com as irregularidades encontradas; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença; fiscalizar as reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura; vistoriar os imóveis em fase de acabamento para a expedição do “habite-se”; autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração; elaborar relatórios de vistorias; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio; autuar ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, restaurantes, hotéis e similares, para verificar a higiene e as condições de segurança; atender as reclamações do público em geral quanto a situações que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade com relação a sua residência, fiscalizando e fazendo cumprir o Código de Posturas; executar outras atividades

		correlatas
Agente Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Médio	Executar tarefas de fiscalização de tributos da municipalidade; analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários; realizar buscas e apreensões de documentos fiscais; autuar contribuintes em infração; participar de programas de planejamento e de programação fiscal; atender e prestar informação ao contribuinte; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais. Cadastrar empresas, indústrias, comércios e prestadores de serviços; expedir alvará de licença e certidão negativa; fiscalizar impostos como IPTU na dívida ativa, ISS, ITBI e outros que virem a ser criados; organizar documentos e formulários de uso do serviço de fiscalização; elaborar relatórios das atividades de fiscalização; montar processos de plantas de casas e alvarás; fazer averbação; montar processos de isenção de IPTU; executar outras atividades correlatas.
Agente de Fiscalização e Vigilância Sanitária	Ensino Médio	Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades; executar outras atividades correlatas.
Assistente Administrativo II	Ensino Médio e conhecimentos de Informática e prática em digitação.	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis e demais atividades administrativas; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio e Registro no Conselho Regional de Odontologia	Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biosegurança; preparar o paciente para ao atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista junto à cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intra-orais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; participar das atividades de Educação permanente executar outras atividades correlatas.
Desenhista	Ensino Médio Curso de Autocad	Relacionar e catalogar plantas de áreas; copiar, ampliar e/ou reduzir plantas topográficas e desenhos cartográficos; executar plantas e desenhos definitivos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos, engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros; desenvolver projetos, detalhamento de edificações, reforma/ampliação baseando-se em especificações técnicas; desenhar croquis, layouts, logotipos, ilustrações, letras para cartazes e anúncios e cronogramas de trabalho; desenhar placas de obras; transportar os desenhos e textos para os clichês de impressão; conhecer e utilizar as ferramentas CAD; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Guarda Municipal Civil	Ensino Médio	Desenvolver ações de segurança e proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais; proteger as autoridades administrativas do Município, as autoridades federais e estaduais sediadas no Município ou em trânsito; manter a segurança pessoal do Prefeito e demais autoridades municipais; executar serviços de vigilância diuturna nos logradouros públicos; cuidar pela preservação do meio ambiente local; auxiliar os órgãos de defesa civil do Município, em estado de emergência ou calamidade pública; desenvolver, conjuntamente com órgãos municipais, estaduais e federais, campanhas de relevante interesse para os munícipes; executar a ronda escolar; auxiliar as equipes de salvamentos e combate a incêndios, do Corpo de Bombeiros, em ocasiões especiais, sediadas neste Município; atender as pessoas e ao público em geral com discrição e civilidade, prestando-lhes informações, transmitindo-lhes avisos e comunicações; apresentar relatório, bem como seguir os cursos de treinamento e aperfeiçoamento na área de sua atuação; participar de instruções físicas; participar de solenidades, recepções e desfiles em que deva estar presente a Guarda Municipal, segundo o que for programado por seu superior; Auxiliar o policiamento de Trânsito Municipal, junto aos Agentes de Trânsito, em ocasiões especiais; participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal; proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município; prestar assistência aos demais órgãos municipais, no exercício do poder de polícia administrativa, visando o cumprimento da legislação municipal de posturas, saúde pública, meio ambiente, trânsito e transportes e relativa ao ordenamento e o uso adequado dos espaços urbanos.
Operador de Máquinas	Ensino Médio e CNH classe C	Conduzir e operar veículos pesados do tipo pá-carregadeira, trator, motoniveladora, rolo compactador e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de

		funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina; executar outras atividades correlatas.
Motorista I – Ônibus/ambulância	Ensino Médio e CNH classe D ou E	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
Motorista II – Caminhão	Ensino Médio e CNH classe C	Dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	Contribuir para a melhoria da assistência prestada pelos serviços públicos, reduzindo riscos e agravos que afetam a saúde da população, promovendo melhoria da qualidade de vida e fomentando a coesão dos setores de Vigilância Sanitária e Epidemiologia. Habilidade para atuar no mercado de trabalho com capacidade de prevenir, diminuir e/ou eliminar riscos à saúde; intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e serviços, ampliando a atuação da vigilância em saúde e a incorporação das atividades de saneamento, muitas vezes exercidas isoladamente. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico de Laboratório	Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório e registro profissional no Conselho da categoria	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar na área de citologia patológica, encaminhando os casos normais para o controle de qualidade e os casos anormais ao médico citopatologista; preparar soluções e reagentes; participar do desenvolvimento e da avaliação de novos procedimentos laboratoriais; realizar levantamentos estatísticos, registrando os dados coletados para análise; cumprir normas e procedimentos administrativos; receber amostras para processamento técnico e diagnóstico, registrando-as de acordo com normas estabelecidas; realizar coletas e preparar amostras, matérias primas, soluções, reagentes, meios de culturas e outros, utilizando conhecimentos técnicos para manuseio de aparelhos de automação; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Técnico em Informática	Ensino médio integrado, ou Ensino Médio e curso técnico em informática	Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, dentre outros. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.

		Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
Técnico Radiológico	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia e registro profissional no Conselho de Classe	Realizar exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (ambulatório, UTI, leitos hospitalares e centros cirúrgicos); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; avaliar a qualidade da radiologia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de Radiologia (tomografia computadorizada, mamografia, arco cirúrgico, raios-X convencional); executar revelações na câmara escura; executar outras atividades correlatas.
Topógrafo	Ensino Médio Curso Técnico em Topografia	Analisar mapas, plantas e características de terrenos; realizar levantamentos topográficos registrando os dados pesquisados; elaborar esboços das medições efetuadas; orientar e supervisionar trabalhos topográficos; operar o GPS; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Ajudante de Manutenção	Ensino Fundamental	Efetuar serviços de varrição, capinação, roçada, jardinagem e outros das vias públicas; recolher o lixo e entulho e colocar no caminhão; efetuar a manutenção e conservação de jardins: irrigar e preparar a terra, podar plantas, arbustos e árvores, plantar mudas; separar os materiais recicláveis provenientes dos lixos da população, fazer a prensa dos materiais e carregar os rejeitos até o aterro sanitário; auxiliar o mecânico na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos: efetuar serviços de limpeza na oficina: recolher ferramentas e desligar equipamentos ao final dos trabalhos; abrir e tampar covas no cemitério conforme normas específicas; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Artesão	Ensino Fundamental	Efetuar trabalhos manuais de caráter produtivo e criativo; ensinar o ofício manual à comunidade, aos estudantes da rede pública e aos pacientes do hospital; planejar e realizar pedidos de compra de materiais necessários, controlando a utilização e o estoque dos mesmos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental Prática em digitação	Atender telefones e fazer ligações externas e internas; anotar e transmitir recados quando necessário, passar e receber fax; receber, abrir e distribuir correspondências; tirar cópias; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; digitar documentos em geral; fazer serviço bancário; auxiliar nas demais atividades administrativas; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; lavar e passar peças de vestuário, cama, mesa e banho; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Costureira	Ensino Fundamental	Confeccionar peças de roupa destinada ao uso de pacientes, funcionários e do próprio Posto de Saúde, ao uso das creches e abrigos assistenciais (crianças, idosos, cama mesa e banho) respeitando as características sazonais e de cada setor; planejar e realizar pedidos de compra de materiais necessários, controlando a utilização e o estoque dos mesmos; realizar consertos necessários; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Oficial de Cozinha	Ensino Fundamental	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos para creches e escolas; relacionar os mantimentos necessários; fazer café, chá e sucos; recolher louças e garrafa térmica; lavar panelas, louças e outros apetrechos de cozinha; arrumar a cozinha após o encerramento das atividades; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.
Oficial de Manutenção	Ensino Fundamental e curso de capacitação ou experiência em uma das atividades da construção civil (pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria ou pedreiro)	Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; desmontar, montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus e câmaras examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; executar serviços gerais de pinturas; montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas;

		confeccionar conjuntos ou peças de edificações; compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; selecionar, desentortar, medir, curvar, cortar e montar vergalhões; introduzir armações de ferro nas formas de madeira; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; executar outras atividades correlatas.
Motorista III – veículo leve	Ensino Fundamental e CNH classe B	Dirigir veículo utilitário e de passeio transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.

RELAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - PROGRAMA

SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL, À EDUCAÇÃO E À SAÚDE		
CARGO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio e Registro no Conselho Regional de Odontologia	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biosegurança; preparar o paciente para ao atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista junto a cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intra-orais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; executar outras atividades correlatas.
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o

		estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Cirurgião Dentista	Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ACS; realizar supervisão técnica do THD e ACD e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos

		técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Médico	Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências para tanto; na eventualidade da revisão dos protocolos ou criação de novos protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem, e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Enfermeiro	Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a

		equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, gestores estaduais, municipais ou do Distrito Federal; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD, THD e ACS. Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; executar outras atividades compatíveis com o cargo
Auxiliar de Gestão	Nível Médio Completo com experiência mínima de um ano na execução dos serviços de operacionalização de sistema, informatizado ou manual	Execução dos serviços de operacionalização de sistema, informatizado ou manual, de distribuição de medicamentos aos consumidores, atendimentos e auxílio na organização de estoques, tais como serviços de estoquista, caixa e balconista.
Agente de Combate as Endemias	Ensino Médio	Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde. Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física.
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as

		prioridades locais; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; executar outras atividades correlatas.
--	--	--

ANEXO IV**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****NÍVEL SUPERIOR****LINGUA PORTUGUESA - Para os cargos e cargos(Programas) de Nível Superior**

Textualidade: Compreensão e Interpretação de textos. Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais (narração/descrição/dissertação). **Competências e habilidades linguísticas:** Ortografia. Sinônimos/ antônimos/ homônimos/ parônimos/ polissemia. Pontuação. Classes de palavras (Variáveis e Invariáveis - Destaque para: Flexão de gênero, de número e de grau). Locuções prepositivas, conjuntivas, adverbiais e interjetivas. Verbos: vozes, tempos e modos; tipos de predicados. Colocação pronominal. Processos de formação das palavras. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). Sintaxe de regência (nominal e verbal). Estruturas de período simples e composto: Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Crase. Figuras de Linguagem (denotação/conotação). Figuras de palavras (comparação e metáfora). Figuras de pensamento (eufemismo e ironia). Figuras sonoras ou de harmonia (aliteração/onomatopéia). Vícios de linguagem: ambiguidade, barbarismo (cacografia e silabada), cacofonia, pleonismo. O Novo Acordo Ortográfico (incluindo-se o emprego do hífen)

RACIOCÍNIO LÓGICO– Para todos os cargos e cargos(Programas) de Nível Superior

Lógico quantitativo, lógico analítico, lógico crítico e sequências.

LEGISLAÇÃO - Para todos os cargos e cargos (Programas) de Nível Superior

Lei Orgânica do Município de Ponta Porã. Decreto n. 5090 de 10 de novembro de 2006 - Manual de Processo Administrativo Disciplinar. Lei Complementar nº 121 de 12 de agosto de 2014 – Estatuto dos Servidores Municipais. Lei Complementar nº 122 de 12 de agosto de 2014 – Plano de Cargos e Remuneração do Poder Executivo do Município de Ponta Porã.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ADMINISTRADOR**

Bem público e sua classificação. Organização da administração pública no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. Conceitos relativos às administrações direta e indireta. Diferenças entre autarquias, fundações e empresas públicas. Agentes públicos. Das organizações: A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização e Delegação. Processo nas organizações: Comunicação interpessoal e intergrupar. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional. Qualidade e produtividade no serviço público: Principais ferramentas da qualidade. Administração de pessoal e recursos humanos: Recrutamento e seleção de pessoal. Cargos e salários. Administração do desempenho. Treinamento e desenvolvimento. Planejamento organizacional: estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações: visão sistêmica. Administração pública: Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. Organização administrativa. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público: Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública: Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle pelos tribunais de contas. Controle judiciário. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002 e suas alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário.

ARQUITETO

Planejamento Urbano: Legislação Urbanística: Constituição Federal. Estatuto da cidade. Parcelamento do solo urbano. Plano Nacional de Habitação (PlanHab). Plano local de habitação de interesse social. Participação popular e controle social. Mobilidade Urbana. Regularização fundiária. Acessibilidade – Marco regulatório e NBR 9050, Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo, Conceito de desenho universal. **Patrimônio Cultural:** Decreto Lei n. 25/1937 (conceito de tombamento e instauração de processo). Teorias de Restauração de edifícios. Carta de Veneza. Carta de Atenas. **Licitação de Obras Públicas:** Projeto básico e projeto executivo. orçamento de referência para licitação, contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. **Projetos Urbanísticos e Projetos Arquitetônicos: Edificações –** Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social urbana e rural). Arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares. Conceitos de habitabilidade e salubridade. Dimensionamento de ambientes e programa funcional da edificação. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). **Arquitetura de Interiores:** Arquitetura de interiores (detalhamento de mobiliário, paginação de piso e forro, etc). **Urbanismo:** Projeto urbanístico e Projeto paisagístico. **Reforma e Revitalização:** Vistoria de obras. Projeto, orçamento e cronograma de reformas; Patrimônio histórico. Recuperação de áreas públicas. **Ergonomia:** Norma Regulamentadora 17 e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho. **Gestão de Planos e de Projetos:** Conceito de plano, projeto, programa e processo. **Noções de Desenho e Representação de Projetos:** Gerar representação em duas dimensões. Área de Trabalho. Ferramentas de Desenho. Visualização de projeto em 2 dimensões. Organização de projeto. Técnicas e instrumentos da

computação gráfica aplicados à arquitetura e urbanismo. Sistemas de coordenadas. Recursos bidimensionais. Ambientação e entrada de dados. Sistemas de cotas. Escala. Visualização. Plotagem. Dimensionamento. Hachuras. Criação e inserção de blocos, Camadas e Texturas. Impressão. **Legislação Municipal:** Lei Complementar nº 71, de 17 de Dezembro de 2010 - Código Urbanístico e suas alterações. Lei Complementar nº 031 de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor e suas alterações.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos Teóricos Metodológicos do Serviço Social: a) Influência das correntes filosóficas na construção teórico-metodológica do Serviço Social: funcionalismo, materialismo histórico, fenomenologia. b) Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas ético-políticas. Planejamento em Serviço Social: planejamento e administração de projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social: as principais modalidades de investigação em Serviço Social. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção social. Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas. Projeto Ético Político Profissional: Lei nº 8.662/93 – Regulamentação da Profissão do Assistente Social. O Código de Ética do Assistente Social. Resoluções do CFESS Nº 568, nº 383/99, nº 493/2006. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Política Social: as políticas sociais públicas. A seguridade social: saúde, assistência social e previdência social. Política Nacional de Assistência Social - PNAS – 2004. Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB). Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e Decreto Federal nº 1.948, de 3 de julho de 1996). Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999): o Assistente Social e a equipe multiprofissional. Constituição Federal: Seção II da saúde; Seção III da Previdência, Seção IV da Assistência Social. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Política Nacional de Humanização – PNH. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Norma Operacional Básica (NOB 01/96). Portaria 373, de 27/2/2002 - NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Resolução 399, de 22/2/2006 - Pacto pela Saúde.

AUDITOR FISCAL TRIBUTOS MUNICIPAIS

Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Capitalização e operações de desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Equivalência de capitais. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e de financiamentos. Cálculo financeiro do custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Métodos de análise de investimentos: Valor anual uniforme equivalente; Taxa interna de retorno; Valor presente líquido; Métodos não exatos. Taxa mínima de atratividade. Comparação de alternativas de investimento e financiamento. Porcentagem. Atualização monetária. Valor atual e valor futuro. Aplicações. **Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Pessoa Jurídica: conceito, classificação, começo e fim de sua existência legal, desconsideração. Bens: das diferentes classes de bens. Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico: conceito, classificação, elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, defeitos, nulidade absoluta e relativa, invalidade. Ato Jurídico lícito. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Transmissão das obrigações. Adimplemento das obrigações. Responsabilidade civil. **Direito Empresarial:** Empresário Individual. Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06). Prepostos Teoria da empresa. Atividades econômicas civis: cooperativas e profissional intelectual. Atos do registro de empresa. Empresário irregular. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial Teoria Geral do Direito Societário: conceito de sociedade empresária. Personalização da sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. Desconsideração da pessoa jurídica. Constituição das sociedades contratuais: natureza do ato constitutivo da sociedade contratual; requisitos de validade do contrato social; cláusulas contratuais; forma do contrato social; alteração do contrato social. Sociedade limitada: responsabilidade dos sócios, deliberação dos sócios; administração; conselho fiscal. Dissolução da sociedade contratual: espécies e causas de dissolução total e parcial; dissolução de fato. Sociedades por ações: características gerais da sociedade anônima; classificação, constituição; valores mobiliários; ações; capital social; órgãos sociais; administração da sociedade; poder de controle; lucros, reservas e dividendos; dissolução e liquidação; transformação, incorporação e fusão; sociedade de economia mista; sociedade em comandita por ações. Recuperação judicial e extrajudicial. Falência. **Economia:** Introdução à economia - Escassez e problemas econômicos fundamentais. Organização econômica e sistemas econômicos. Microeconomia - Demanda do Consumidor: Curvas de indiferença e limitação orçamentária; Equilíbrio do consumidor e mudanças pela variação de preços e renda; Curva de demanda; Variáveis que afetam a demanda. Oferta do Mercado: Variáveis que afetam a oferta; Curva de Oferta. Equilíbrio do mercado de bens e serviços. Estruturas de mercado: Concorrência perfeita; Monopólio; Concorrência monopolística; Oligopólio. Macroeconomia - Fundamentos, metas e instrumentos de política macroeconômica. Contabilidade Nacional: Conceito de renda e produto; Produto e renda das empresas e das famílias; Gastos e receitas do Governo. Balanço de pagamentos: Conta de transações correntes; Conta de capital; Conceitos de déficit e superávit. Contas nacionais do Brasil. Números índices. Tabela de relações insumo/produto. Moeda e Bancos: Funções da moeda; Demanda por moeda; Desenvolvimento do sistema monetário; Definição de moeda e quase-moeda; Multiplicador da moeda; Instrumentos de controle monetário. **Administração:** Tipos de estrutura organizacional: natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Cultura organizacional, conflitos e poder nas organizações. Gestão de processos e manualização. Função Organização, Sistemas e Métodos (OSM). Ferramentas contemporâneas de mudança organizacional: Reengenharia; Benchmarking; Empowerment; Gestão pela qualidade total; Aprendizado organizacional; Planejamento estratégico. Administração Financeira - Visão geral. Ambiente financeiro: Mercados; Instituições; Taxas de juros; Impostos. Conceitos essenciais da Administração Financeira: Risco e taxas de retorno; Valor do dinheiro no tempo. Avaliação de títulos e ações. Projeção, planejamento e controle financeiros. Administração do capital de giro: Política de capital de giro; Administração de caixa e de títulos negociáveis; Administração de crédito; Administração de estoque; Financiamento de curto prazo. **Auditoria:** Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. Planejamento da auditoria. Avaliação das distorções identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de auditoria. Eventos subsequentes. Normas e procedimentos de auditoria do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Testes. Uso de trabalhos técnicos de especialistas. Todas as normas brasileiras de contabilidade vigentes relativas à auditoria interna, externa e pública, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Auditoria: normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo;

confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. **Direito Constitucional:** Teoria geral do Estado. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder constituinte. Princípios constitucionais. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Análise do princípio hierárquico das normas. Princípios fundamentais da CF/88. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado político-administrativo. Administração Pública. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. A defesa do Estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento. Sistema Tributário Nacional. Das finanças públicas. Do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. Das disposições gerais e das disposições constitucionais transitórias. **Direito Administrativo:** Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos, instruções, tratados internacionais, costumes. Princípios da administração pública. Administração pública direta e indireta. Órgãos e entidades. Autarquias e fundações públicas. Consórcios públicos. Terceiro Setor. Agentes públicos. Servidores públicos em sentido amplo e em sentido restrito. Servidores públicos temporários. Servidores públicos municipais estatutários. Empregados públicos. Disciplina constitucional dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Atos administrativos. Requisitos de validade. Atributos. Classificações. Convalidação. Extinção. Atos privados praticados pela administração pública. Fatos administrativos. Poderes administrativos: Poder de Polícia, Poder Regulamentar, Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Licitações públicas e contratos administrativos. Sistema de Registro de Preços. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. Pregão presencial e eletrônico e demais modalidades de licitação. Contratos de repasse. Convênios. Termos de cooperação. Acordos, em sentido amplo, celebrados pela administração pública municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas. Serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Parcerias público-privadas. Bens públicos. Regime jurídico. Classificações. Uso de bens públicos por particulares. Uso privativo dos bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle externo e interno, administrativo, judicial e legislativo - controle feito pelo Tribunal de Contas. Sistemas administrativos. Ética Profissional do Servidor Público. Conflito de Interesses no Serviço Público. Acesso à Informação em âmbito municipal. **Direito Tributário:** Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Tratados Internacionais. Decretos. Resoluções. Decretos Legislativos Convênios Normas Complementares. Código Tributário Nacional – CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. **Direito Financeiro:** Conceito e objeto. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública: conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Receita pública: conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção da taxa. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Crédito público: conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. **Contabilidade Pública:** Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007 e suas alterações, dispostas na Resolução CFC nº 1.367/11). Normas brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público – NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64. Administração orçamentária e financeira: orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento do orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributação e Orçamento previstos nos Artigos 145 a 159 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Auditoria de Impostos e Contribuições Municipais. **Finanças Públicas:** Finanças Públicas - Falhas de mercado. Bens públicos. Externalidades. Objetivos da política fiscal e funções do governo. Teoria da Tributação: Conceitos de equidade, progressividade, neutralidade e simplicidade; Impostos com base de incidência na renda, no patrimônio e no consumo; Imposto sobre o valor adicionado; Cálculo do imposto por dentro e por fora. Gastos Públicos: Conceito e classificação; Política fiscal e política monetária; Federalismo fiscal. Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993): Conceito; Finalidades; Princípios; Objeto; Obrigatoriedade; Dispensa; Inexigibilidade; Modalidades. Pregão Eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005). Contrato Administrativo: Conceito, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): Princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário; Limites para despesas de pessoal; Limites para a dívida; Gestão patrimonial; Mecanismos de transparência fiscal, controle e fiscalização. **Legislação Tributária:** Lei Complementar nº 026, de 21 de Dezembro de 2005 Código Tributário Municipal e suas alterações. IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal Critério Quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. Critério destinação do imóvel. Imunidades e Isenções. ITBI - Impostos sobre Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Progressividade. Imunidades e Isenções. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Lista de serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional, MEI - Micro Empreendedor Individual, Substituição Tributária. TAXAS - Regime jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de polícia e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério

Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e Isenções. Distinção entre taxas, Tarifa e Preço Público.

AUDITOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Auditoria: organização básica, finalidades, princípios básicos, áreas de atuação, níveis de execução e operacionalização. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989 (artigos 173 a 180). Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (artigos 1º a 5º; artigos 20 a 26; artigos 54 a 80). Procedimento de chamada pública (Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde BRASÍLIA – DF 2007). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993. Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995. Portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006, com alterações de acordo com a Portaria 1.580 de 19 de julho de 2012. Portaria GM/MS 1.580 de 19 de julho de 2012. Nota Técnica 04/2013 de 18 de março de 2013 do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes para a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde. Diretrizes para a Implantação de Complexos Reguladores e Política Nacional de Promoção da Saúde. Aspectos Legais e éticos da Profissão. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

BIÓLOGO

Imunobiologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos. Células do sistema imunológico. Mecanismos de resposta humoral. Técnicas imunológicas. Biologia Molecular: conceitos básicos, técnicas moleculares. Característica geral dos agentes epidemiológicos: raiva, dengue, leptospirose, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmaniose, toxoplasmose, doença de chagas. Parasitologia. Biossegurança: conceitos gerais. Métodos físicos e químicos de esterilização e desinfecção. EPIs. Fauna Sinantrópica: roedores e vetores, biologia e ciclo de vida: pulgas, baratas, Aedes, aranhas, escorpiões, flebotomíneos. Conceitos gerais, noções básicas e nomenclatura de Ecologia e Zoologia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Programa Nacional Contingência Dengue. Aspectos Legais e éticos da Profissão.

PARA O CARGO (PROGRAMAS) DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Odontologia de Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. **Cariologia:** Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Sistema único de Saúde: leis orgânicas e complementares; Programas de saúde; Atenção Básica. Farmacocinética do Flúor; Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. **CIRURGIA Odontológica:** Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. **Farmacologia:** Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragicos. **Radiologia:** Técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. **Endodontia:** Emergência em Endodontia. Tratamento das Biopulpectomias. Tratamento das Necropulpectomias. VI. **Odontopediatria:** Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. **Dentística:** Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. **Resinas Compostas:** Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. **Amálgama:** Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória. **Legislações:** Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Redes assistenciais no SUS. Humaniza SUS. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

CIRURGIÃO DENTISTA

Odontologia de Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. **Cariologia:** Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Sistema único de Saúde: leis orgânicas e complementares; Programas de saúde; Atenção Básica. Farmacocinética do Flúor; Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. **CIRURGIA Odontológica:** Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. **Farmacologia:** Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragicos. **Radiologia:** Técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. **Endodontia:** Emergência em Endodontia. Tratamento das Biopulpectomias. Tratamento das Necropulpectomias. VI. **Odontopediatria:** Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. **Dentística:** Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. **Resinas Compostas:** Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. **Amálgama:** Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória. **Legislações:** Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Método das partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Legislação societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações da Lei nº 11.638/2007 e da Lei nº 11.941/2009, e legislação complementar. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Pronunciamentos emitidos pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (até 31/12/2014). Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis. Demonstrações contábeis obrigatórias, de acordo com o CPC 26 (R1): estrutura, características, elaboração, apresentação e conteúdo dos grupos e subgrupos; notas explicativas às demonstrações contábeis. Apresentação do balanço patrimonial. Demonstração do resultado. Demonstração dos fluxos de caixa (método direto e indireto). Demonstração do valor adicionado. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Critérios de avaliação dos ativos e passivos. Ativos e passivos contingentes. Ajuste a valor presente de direitos e obrigações. Redução ao valor recuperável de ativos. Ativo imobilizado e critérios de depreciação. Ativo intangível. Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Registro e divulgação de operações com partes relacionadas. Subvenções para investimento e assistência governamental. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. Usuários e suas necessidades de informação. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC nº 1.111/2007). Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16.1 a 16.10 do Conselho Federal de

Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos, sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64, e as NBC T SP 16. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª edição (Portaria STN nº 437/2012): Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; e Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento do orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e alterações. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª edição (Portaria STN nº 437/2012): Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários. Manual dos Demonstrativos Fiscais – 6ª edição (Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014).

EDUCADOR FÍSICO

Planejamento, organização e execução de atividades esportivas e de lazer. -Planejamento, prescrição, orientação e avaliação de atividades físicas, recreativas e esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Esporte lazer e integração social. Desenvolvimento humano e adaptação orgânica ao esforço físico ao longo da vida. Aprendizagem e prática esportiva: estimulação, aprendizagem, aperfeiçoamento e treinamento. Fundamentos, princípios, técnica e tática dos esportes e ginásticas.

PARA O CARGO (PROGRAMAS) ENFERMEIRO ESF

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde, promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde. Enfermagem em Saúde Pública: Organização sanitária no Brasil. Atividades básicas de enfermagem em saúde pública. Epidemiologia. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Humaniza SUS. Atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, planejamento familiar, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes e no Programa Nacional de Imunização). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Enfermagem em Saúde Mental. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, feridas e diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, Cateterismo Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Legislações: Constituição Federal artigos 196 a 200. Lei 8080/90. Lei 8142/90. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996. Decreto 7.508/2011 e Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil. Redes assistenciais no SUS. Humaniza SUS. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

PARA O CARGO (PROGRAMAS) ENFERMEIRO

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde, promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde. Enfermagem em Saúde Pública: Organização sanitária no Brasil. Atividades básicas de enfermagem em saúde pública. Epidemiologia. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Humaniza SUS. Atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, planejamento familiar, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes e no Programa Nacional de Imunização). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Enfermagem em Saúde Mental. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, feridas e diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, Cateterismo Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Legislações: Constituição Federal artigos 196 a 200. Lei 8080/90. Lei 8142/90. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996. Decreto 7.508/2011 e Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

ENFERMEIRO

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde, promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde. Enfermagem em Saúde Pública: Organização sanitária no Brasil. Atividades básicas de enfermagem em saúde pública. Epidemiologia. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Humaniza SUS. Atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, planejamento familiar, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes e no Programa Nacional de Imunização). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Enfermagem em Saúde Mental. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, feridas e diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, Cateterismo Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Legislações: Constituição Federal artigos 196 a 200. Lei 8080/90. Lei 8142/90. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996. Decreto 7.508/2011 e Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento Urbano: Legislação Urbanística: Estatuto da cidade. Parcelamento do solo urbano. Plano Nacional de Habitação (PlanHab). Plano local de habitação de interesse social. Participação popular e controle social. Mobilidade Urbana. Regularização fundiária. Acessibilidade – Marco regulatório e NBR 9050. Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo. **Reforma e Revitalização:** Vistoria de obras. Projeto, orçamento e cronograma de reformas. Patrimônio histórico. Recuperação de áreas públicas. Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia. Caracterização e Comportamento dos Solos. Aplicações em Obras de Terra. Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções. **Legislação Municipal:** Lei Complementar nº 71, de 17 de Dezembro de 2010 - Código Urbanístico e suas alterações. Lei Complementar nº 031 de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor e suas alterações.

ESTATÍSTICO

Definições estatísticas básicas. Tipos de variáveis, população, amostra, parâmetro, estimativa, matriz de dados, índices, escalas e indicadores estatísticos. Atribuição de pontos em escalas, validade de índices. Principais indicadores estatísticos: indicadores eleitorais, educacionais, sócio-demográficos, tipologias. Produção de questionários e definição de amostras. O que é um survey, tipos de surveys, estrutura do questionário, pré-teste, produção de questionário de opinião pública. Pesquisa quantitativa em fontes primárias – meios digitais. Medidas de tendência central e variabilidade. Médias, mediana, moda. Medidas de posição. Coeficiente de variação, medidas de assimetria ou curtose. Coeficientes de correlação. Coeficientes de determinação. coeficientes de alienação. Conceito de probabilidade; Intervalo de confiança. hipóteses estatísticas. Nível de significância. Provas de independência. Análise de variância. Comparações múltiplas.

FARMACEUTICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacodinâmica. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise farmacêutica para padronização de medicamentos. Estabilidade de medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Conceitos: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Ética profissional. **Legislações:** Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996; Lei 8142/90; Portaria 344/98. RDC nº. 44. Gerenciamento de descarte de resíduos de serviços de saúde. Resolução nº 585 de 29 de Agosto de 2013 - Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e a Resolução nº 586 de 29 de Agosto de 2013 - Regula a prescrição farmacêutica.

FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Coleta, transporte e processamento de amostras clínicas; Fases do ciclo diagnóstico: Pré-analítica, analítica e pós-analítica; Administração laboratorial; Biossegurança e controle de qualidade em laboratório; Interpretação de exames e Atuação multiprofissional. **Bioquímica:** Determinações séricas, urinárias e de outros líquidos biológicos. Dosagens e testes de tolerância à glicose, Lipídios e lipidograma; Proteínas ; Substâncias nitrogenadas não protéicas, clearance de creatinina. Bilirrubinas; Enzimas de interesse clínico: classificação, valores que influenciam em uma reação enzimática – dosagens. Constituintes inorgânicos – generalidades, funções, distribuição no organismo, excreção e dosagens. Aplicação clínica de eletroforese – proteínas, lipoproteínas e isoenzimas. Noções gerais sobre espectrofotometria e fotometria. **Uroanálise/outros Fluidos Biológicos:** Elementos anormais e sedimento da urina. Proteinúria, Espermograma, Citologia do líquido céfaloespinal, de exsudatos e transudatos. Citologia de fluidos e cérvico-vaginal. **Hematologia:** Realização e interpretação do Hemograma completo, Velocidade de hemossedimentação, Contagem de Reticulócitos. Hemostasia: Coagulograma. Elementos figurados do sangue. Métodos usados na investigação laboratorial das anemias hemolíticas e Leucemias. Classificação, quadro hematológico e diagnóstico diferencial. **Parasitologia:** Fundamentos dos métodos diagnósticos, realização e interpretação de exames protoparasitológicos. Pesquisa de sangue oculto, leucócitos, Pesquisa de parasitas no sangue. Leishmaniose tegumentar americana. Doença de Chagas. Malária. Toxoplasmose. Giardíase. Amebíase. Schistosomose. Teníases. Cisticercose. Himenolepiase. Ascariíase. Ancilostomíase. Estrongiloidíase. Tricocefalíase e outras parasitoses. **Imunologia Clínica:** Os imunoensaios no laboratório clínico. Reações de floculação, precipitação e aglutinação. Reações de imunofluorescência indireta, Reações de hemaglutinação indireta. Reações de enzaimunoensaio, Imuno-hematologia. Auto imunidade e complexos imunes. Fundamentos dos métodos diagnósticos, realização e interpretação de exames para diagnóstico de viroses, parasitoses, infecções bacterianas e fúngicas. **Microbiologia Clínica:** Esterilização e Preparo de meios de cultura. Técnicas de coleta para exames microbiológicos. Exames microscópicos, técnicas de coloração para identificação de agentes bacterianos e fúngicos. Cultura e determinação da susceptibilidade antimicrobiana de agentes bacterianos e fúngicos. Resistência bacteriana. **Legislações:** Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996; Lei 8142/90; Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200. Portaria 344/98. RDC nº. 44. Gerenciamento de descarte de resíduos de serviços de saúde. Resolução nº 585 de 29 de Agosto de 2013 - Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico.

FISCAL AMBIENTAL

Lei federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 -Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza-SNUC – Das Categorias de Unidade de Conservação. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010** -Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997** - Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Lei federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 -Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências: Artigo 4º e Artigo 9º. Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de conduta e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências: Capítulo V, Seção V – Dos crimes contra a Administração Ambiental. Decretos do Estado de Mato Grosso do Sul nºs 10480, 10707, 10165 e 12339. **Legislação Municipal:** Lei nº 3347, de 02 de abril de 2004 – Política de Proteção Ambiental. Lei nº 3871, de 03 de Julho de 2012 - Política Municipal do Meio Ambiente (PMMA) e Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental (SILAM). Lei nº 3749, de 17 de dezembro de 2010 - Código Sanitário. Decreto nº 6382, de 10 de dezembro de 2013 - Normas e Procedimentos para o Licenciamento Ambiental Municipal.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Atenção primária, secundária e terciária em saúde: conceito, objetivos técnicos e sociais. A integralidade do cuidado em saúde: princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS). Biossegurança: conceito e aplicabilidades ao Fisioterapeuta a ao ambiente de trabalho. Ética Profissional: código de ética profissional Resolução COFFITO-10, de 03 de Julho de 1978. Trabalho interdisciplinar em saúde. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho e nas doenças crônico degenerativas. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia em Neurologia Adulto e Infantil. Fisioterapia cardiopulmonar. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em saúde da Mulher. Fisioterapia na saúde do idoso. **Legislações:** Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica; média e alta complexidade.

FONOAUDIOLÓGO

Linguagem oral e escrita: Definição, desenvolvimento, patologias, etiologia, avaliação, procedimentos terapêuticos. Transtornos de Aprendizagem e Dificuldades Escolares. **Voz:** Definição, patologias (disfonia, laringectomia), etiologia, avaliação, procedimentos terapêuticos, anatomia e fisiologia. **Fala:** definição, patologias (disartria, dispraxia, desvios fonéticos e fonológicos, gagueira), etiologia, avaliação, procedimentos terapêuticos, anatomia e fisiologia. **Motricidade orofacial e cervical:** definição, patologias (respirador oral, hábitos orofaciais deglutição atípica, disfagia, desordem da mastigação, desordem têmporo-mandibular, paralisia facial, fissura labiopalatina), avaliação, procedimentos terapêuticos, anatomia e fisiologia. **Avaliação audiológica:** interpretação dos resultados de audiometria e imitanciométrica, audiologia infantil, Processamento Auditivo Central, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição. **Aparelhos de amplificação sonora individuais:** tipos e características, critérios básicos para seleção, indicação e adaptação e orientação à família. **Deficiência auditiva:** etiologia, tipos de perdas auditivas, procedimentos terapêuticos, anatomia e fisiologia da audição. Atuação Fonoaudiológica em doenças neuromusculares. Fonoaudiologia e saúde pública. Aspectos Legais e Éticos da Fonoaudiologia. **Legislações:** Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996. Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011. Portaria 2.488/2011. Constituição Federal artigos 196 a 200.

PARA OS CARGOS : Médico, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Intensivista, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista:

Acolhimento. - Avaliação e classificação de risco. - Abordagem inicial do paciente grave. - Avaliação e abordagem dos principais sinais e sintomas em serviços de pronto atendimento: febre, dispneia, dor torácica, síncope, hemoptise, disfagia, dor abdominal, dor lombar, cefaleia e dor facial, vertigem e tontura. - Abordagem das principais emergências clínicas: parada cardiopulmonar, anafilaxia, urgências e emergências hipertensivas, abordagem ao paciente hipotenso, choque, arritmias cardíacas, síndromes coronarianas agudas e crônicas agudizadas, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, endocardite infecciosa, pericardite, miocardiopatias, tratamento da dor aguda, hepatites, hepatopatias agudas e complicações das hepatopatias crônicas, diarreia, hemorragias digestivas, pancreatite, coledocite, insuficiência renal aguda e crônica, emergências em pacientes sob diálise, nefrolitíase, distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-base, intoxicação exógena aguda, síndrome de abstinência alcoólica, estado confusional agudo, tentativa de suicídio, crise de ansiedade, transtornos mentais comuns, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, patologias vasculares não traumáticas, acidente vascular cerebral, paralisia facial periférica, crises convulsivas, meningite, encefalite, abscessos cerebrais, paralisias flácidas agudas, tétano, infecções do trato urinário, infecções dos tecidos moles, doenças sexualmente transmissíveis, infecções virais comuns, dengue, leptospirose, influenza, rubéola, sarampo, botulismo, malária, esquistossomose, febre amarela, coqueluche, mononucleose, tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, infecções agudas e crônicas do aparelho respiratório, acidentes por animais peçonhentos, notificação de doenças, neutropenia febril, anemia, púrpura trombocitopênica, leucemias, linfomas, transfusão de sangue e terapia por hemoderivados, diabetes mellitus, insuficiência adrenal, hipotireoidismo e hipertireoidismo, crise tireotóxica, coma mixedematoso, rabdomiólise, doenças dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, artrose, osteoporose, violência sexual, abordagem da exposição ocupacional a material biológico. **Legislações:** Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

PARA O CARGO (PROGRAMAS) MÉDICO

Acolhimento. - Avaliação e classificação de risco. - Abordagem inicial do paciente grave. - Avaliação e abordagem dos principais sinais e sintomas em serviços de pronto atendimento: febre, dispneia, dor torácica, síncope, hemoptise, disfagia, dor abdominal, dor lombar, cefaleia e dor facial, vertigem e tontura. - Abordagem das principais emergências clínicas: parada cardiopulmonar, anafilaxia, urgências e emergências hipertensivas, abordagem ao paciente hipotenso, choque, arritmias cardíacas, síndromes coronarianas agudas e crônicas agudizadas, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, endocardite infecciosa, pericardite, miocardiopatias, tratamento da dor aguda, hepatites, hepatopatias agudas e complicações das hepatopatias crônicas, diarreia, hemorragias digestivas, pancreatite, coledocite, insuficiência renal aguda e crônica, emergências em pacientes sob diálise, nefrolitíase, distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-base, intoxicação exógena aguda, síndrome de abstinência alcoólica, estado confusional agudo, tentativa de suicídio, crise de ansiedade, transtornos mentais comuns, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, patologias vasculares não traumáticas, acidente vascular cerebral, paralisia facial periférica, crises convulsivas, meningite, encefalite, abscessos cerebrais, paralisias flácidas agudas, tétano, infecções do trato urinário, infecções dos tecidos moles, doenças sexualmente transmissíveis, infecções virais comuns, dengue, leptospirose, influenza, rubéola, sarampo, botulismo, malária, esquistossomose, febre amarela, coqueluche, mononucleose, tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, infecções agudas e crônicas do aparelho respiratório, acidentes por animais peçonhentos, notificação de doenças, neutropenia febril, anemia, púrpura trombocitopênica, leucemias, linfomas, transfusão de sangue e terapia por hemoderivados, diabetes mellitus, insuficiência adrenal, hipotireoidismo e hipertireoidismo, crise tireotóxica, coma mixedematoso, rabdomiólise, doenças dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, artrose, osteoporose, violência sexual, abordagem da exposição ocupacional a material biológico. **Legislações:** Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

PARA O CARGO (PROGRAMAS) MÉDICO ESF

Acolhimento. - Avaliação e classificação de risco. - Abordagem inicial do paciente grave. - Avaliação e abordagem dos principais sinais e sintomas em serviços de pronto atendimento: febre, dispneia, dor torácica, síncope, hemoptise, disfagia, dor abdominal, dor lombar, cefaleia e dor facial, vertigem e tontura. - Abordagem das principais emergências clínicas: parada cardiorrespiratória, anafilaxia, urgências e emergências hipertensivas, abordagem ao paciente hipotenso, choque, arritmias cardíacas, síndromes coronarianas agudas e crônicas agudizadas, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, endocardite infecciosa, pericardite, miocardiopatias, tratamento da dor aguda, hepatites, hepatopatias agudas e complicações das hepatopatias crônicas, diarreia, hemorragias digestivas, pancreatite, coledoclitase, insuficiência renal aguda e crônica, emergências em pacientes sob diálise, nefrolitíase, distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-base, intoxicação exógena aguda, síndrome de abstinência alcoólica, estado confusional agudo, tentativa de suicídio, crise de ansiedade, transtornos mentais comuns, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, patologias vasculares não traumáticas, acidente vascular cerebral, paralisia facial periférica, crises convulsivas, meningite, encefalite, abscessos cerebrais, paralisias flácidas agudas, tétano, infecções do trato urinário, infecções dos tecidos moles, doenças sexualmente transmissíveis, infecções virais comuns, dengue, leptospirose, influenza, rubéola, sarampo, botulismo, malária, esquistossomose, febre amarela, coqueluche, mononucleose, tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, infecções agudas e crônicas do aparelho respiratório, acidentes por animais peçonhentos, notificação de doenças, neutropenia febril, anemia, púrpura trombocitopênica, leucemias, linfomas, transfusão de sangue e terapia por hemoderivados, diabetes mellitus, insuficiência adrenal, hipotireoidismo e hipertireoidismo, crise tireotóxica, coma mixedematoso, rabdomiólise, doenças dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, artrose, osteoporose, violência sexual, abordagem da exposição ocupacional a material biológico. **Legislações:** Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Redes assistenciais no SUS. Humaniza SUS. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância sanitária: métodos de armazenamento, manipulação, conservação e exposição de alimentos para consumo humano. Principais enfermidades transmitidas por alimentos. Higienização dos estabelecimentos e nos manipuladores. Inspeção sanitária de produtos de origem animal: procedimentos adotados segundo a legislação vigente para a inspeção em abatedouro de bovinos, ovinos, caprinos e suínos. Principais zoonoses transmitidas por produtos de origem animal. Higienização e sanitização do estabelecimento. **Epidemiologia:** definições e áreas temáticas. Cadeia epidemiológica. Principais indicadores de saúde. **Imunologia:** Células do sistema imunológico. Mecanismos efetores da imunidade celular e humoral. Conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos. Imunoprofilaxia. **Zoonoses:** Definição e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febre amarela, leptospirose, brucelose, tuberculose, salmonelose, estreptococose e estafilococose, doença de lyme, pasteurelose, yersiniose, mormo, clostridiose, criptococose, histoplasmosse, dermatofitose, leishmaniose, doença de chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, acilostomíase. **Doenças de impacto econômico:** Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle da febre aftosa e anemia infecciosa equina. **Métodos de controle das populações:** pombos, roedores, quirópteros, artrópodes peçonhentos, baratas, moscas, mosquitos e carrapatos. **Técnicas cirúrgicas:** Cirurgias de esterilização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. **Legislações:** CF 88 arts 196 ao 200, incluindo Emenda 29 no art. 198. Lei 8080/90. Lei 8142/90. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria nº 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996. NOB SUS 01/93; NOAS SUS 01/02. Port. 648/06 MS. Portaria nº 399/06 MS. Portaria nº 687/06 MS. Resolução nº 216 de 2004 da ANVISA.

NUTRICIONISTA

Princípios de nutrição: nutrientes, definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Controle de peso. Erros inatos do metabolismo. **Nutrição materno-infantil:** alimentação da gestante (adolescente e adulta). Alimentação da nutriz. Lactação, leite humano e considerações nutricionais. Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar. **Técnica dietética:** conceitos, objetivos, relevância. **Alimentos:** conceito, classificação e composição química. **Caracteres organolépticos:** seleção, conservação e custo. Pré-preparo e preparo dos alimentos. Operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fator de correção. Métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. **Administração de serviços de nutrição:** estrutura administrativa de serviços: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação. **Unidades do serviço de nutrição:** Funcionamento e controle. Material e equipamento. Administração de pessoal. Orçamento e custos. **Nutrição e saúde pública:** Diagnóstico do estado nutricional de populações. Nutrição e infecções. Epidemiologia da desnutrição. **Nutrição Normal:** Dietoterapia. Avaliação Nutricional. Nutrição Enteral e Parenteral. IDR. Rotulagem Nutricional de Alimentos. Higiene dos Alimentos. Tecnologia dos Alimentos. Técnica Dietética. Microbiologia. Bromatologia. Aleitamento materno. Dieta. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. **Educação Nutricional:** Hábitos alimentares das crianças em idade pré-escolar e escolar: riscos para a saúde e estratégias para intervenção. Distúrbios Nutricionais na Infância e na Adolescência. Programas de Nutrição na atenção à saúde da população de todas as faixas etárias. Nutrição Funcional. Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978. **Legislações na área de alimentos:** Portaria SVS/MS nº326, de 30 de julho de 1997. Portaria MS nº1428, de 26 de novembro de 1993. Resolução -RDC nº63, de 06 de julho de 2000. Portaria MS nº2051 de 08 de novembro de 2001. Resolução -RDC nº221 de 05 de agosto de 2002. Resolução -RDC nº222 de 05 de agosto de 2002. Resolução -RDC nº275, de 21 de outubro de 2002. Resolução -RDC nº359, de 23 de dezembro de 2003. Resolução -RDC nº360, de 23 de dezembro de 2003. Resolução -RDC nº216, de 15 de setembro de 2004. Lei Federal 11265 de 03 de janeiro de 2006. Resolução -RDC nº54, de 12 de novembro de 2012 - Regulamento Técnico Sobre Informação Nutricional Complementar. **Legislações:** Lei 8080/90. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011. Portaria 2.488/2011. Constituição Federal artigos 196 a 200.

PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Constitucional: Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas constitucionais de eficácia plena, contida, limitada e programática. Poder constituinte originário e derivado. Princípios fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Finalidade. Natureza jurídica. Direitos individuais e coletivos. Princípios. Tutela constitucional das liberdades. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direito de Petição. Direitos Sociais. Direitos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa. União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Intervenção federal. Intervenção estadual nos municípios. Administração Pública. Disposições gerais. Princípios constitucionais da administração pública. Servidores públicos. Improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/92). Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Funções. Processo Legislativo. Espécies normativas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado). Poder Executivo. Poder Judiciário. Estrutura.

Funções. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Controle de constitucionalidade. Controle preventivo e repressivo. Controle concentrado de lei ou ato normativo municipal. Lei Orgânica do Município de Paranaíba e suas alterações. **Direito Administrativo** – Administração Pública. Regime jurídico. Organização. Hierarquia. Órgãos Públicos. Princípios da administração pública. Poderes da administração: Poder normativo, Poder disciplinar, Poder vinculado. Poder Discricionário e Poder de polícia. Atos administrativos. Requisitos. Espécies (autorização, licença e permissão). Vinculação e discricionariedade. Extinção. Anulação. Atos administrativos nulos e anuláveis. Convalidação. Revogação. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Serviços públicos. Administração direta e indireta. Fundação pública. Autarquia. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Agências executivas. Agências Reguladoras. Serviços delegados. Concessões. Permissões. Servidores Públicos. Regime jurídico. Agentes públicos. Emprego público. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Bens públicos. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Desapropriação. Responsabilidade civil na administração pública. Contrato administrativo. Características. Modalidades. Execução. Alteração. Rescisão. Cláusulas exorbitantes. Convênio. Consórcio. Licitações. Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações. Princípios. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades. Recursos administrativos. Sanções administrativas e tutela judicial. Dos crimes e das penas. Lei Federal nº 10.520/02 (Pregão). Decreto nº 5.504/05 e Decreto nº 5.450/05 (Pregão eletrônico). **Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário** – Constituição Federal. Da tributação e do orçamento. Sistema constitucional tributário. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos Normas gerais de direito financeiro (Lei Federal nº 4.320/64). Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Capacidade tributária. Imunidade e isenção. Espécies de tributos. Conceito. Classificação. Natureza jurídica. Preço público. Vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Conceito. Natureza jurídica. Características. Modalidades. Suspensão. Extinção. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão de depósito em renda. Pagamento antecipado e a homologação. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável. Decisão judicial transitada em julgado. Dação em pagamento. Pagamento e pagamento indevido. Isenção. Anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Execução fiscal. Lei Federal nº 6.830/80. Ação anulatória de débito fiscal. Mandado de segurança. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento. Ação de repetição de indébito. Ação anulatória de declaração administrativa que denega restituição de tributo. Taxa e contribuição de melhoria. Lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/00). Lei Complementar nº 012 de 20 de Dezembro de 2001 - Institui o Sistema Tributário do Município de Paranaíba, e alterações posteriores. **Direito ambiental e urbanístico** – Princípios gerais do direito ambiental. Constituição Federal e meio ambiente. Competência ambiental da União, Estados e Municípios. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente (Lei Federal nº 6.938/81). Zoneamento industrial (Lei Federal nº 6.803/80). Estudo de impacto ambiental. Audiência pública. Licenciamento ambiental. Conselho Nacional do Meio Ambiente (Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução CONAMA nº 369/06). Autorização ambiental Responsabilidade civil e reparação de dano. Responsabilidade objetiva. Meios processuais para defesa do meio ambiente. Ação popular. Ação civil pública. Política urbana na constituição federal. Plano diretor e Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01). A União e o Município. Repartição das competências. Interesse local do Município. Autorização e licença ambiental municipal. O município e a defesa do meio ambiente e juízo. Parcelamento do solo urbano (Lei Federal nº 6.766/79, e alterações). Crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/95). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/00). Código Florestal (Lei Federal nº 4.771/65 e, alterações). Área de preservação permanente. Aspectos jurídicos. **Direito civil** – Lei de introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657/42). Das pessoas naturais, da Capacidade e da personalidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens da ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens imóveis. Dos bens móveis. Dos bens fungíveis e consumíveis. Dos bens divisíveis. Dos bens singulares e coletivos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Dos negócios jurídicos. Disposições gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Do estado de perigo. Da lesão. Da fraude contra credores. Da invalidade do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Disposições gerais. Das causas que impedem ou suspendem a prescrição. Das causas que interrompem a prescrição. Dos prazos da prescrição. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Das obrigações de dar. Das obrigações de dar coisa certa. Das obrigações de dar coisa incerta. Das obrigações de fazer. Das obrigações de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Disposições gerais. Da solidariedade ativa. Da solidariedade passiva. Do inadimplemento das obrigações. Das disposições gerais. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Das arras ou sinal. Dos contratos em geral. Disposições gerais. Da formação dos contratos. Da evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção de contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Da compra e venda. Das disposições gerais. Da responsabilidade civil. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Do direito das coisas. Da posse. Da posse e sua classificação. Da aquisição da posse. Dos efeitos de posse. Da perda da posse. Dos direitos reais. Disposições gerais. Da propriedade em geral. Disposições preliminares. Da descoberta. Da aquisição da propriedade imóvel. Do usucapião. Da aquisição pelo registro do título. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do uso anormal da propriedade. Das árvores limítrofes. Da passagem forçada. Da passagem de cabos e tubulações. Das águas. Dos limites entre os prédios e do direito de tapagem. Do direito de construir. **Direito Processual Civil** – Jurisdição e competência. Da ação. Condições da ação. Elementos da demanda. Classificação. Legitimação ordinária e extraordinária. Processo e procedimento: relação jurídica processual e relação jurídica material. Pressupostos processuais. Das partes e dos procuradores. Deveres. Litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. Atos processuais. Prazos. Preclusão. Nulidades. Citações, Intimações. Petição inicial: noções gerais, alteração e cumulação de pedidos. Resposta do réu: defesa direta, indireta. Revelia. Direitos indisponíveis. Contestação. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e procedimento. Processo ordinário e sumário. Julgamento conforme o estado do processo. Das provas. Ônus da prova. Espécies de prova. Da sentença. Tutela inibitória. Antecipação dos efeitos da tutela. Tutela específica e antecipada. Recursos. Princípios gerais e efeitos. Espécies: apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso extraordinário e especial. Coisa julgada. Ação rescisória. Processo de execução. Liquidação de sentença. Títulos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução da dívida ativa da Fazenda Pública. Embargos. Processo Cautelar. Disposições e princípios gerais. Medida liminar. Sentença cautelar. Medidas cautelares específicas. Ação expropriatória. Ações possessórias. Ação de Nunciação de Obra Nova. Ação civil pública. Ação pública por improbidade administrativa. Ação popular. Ação de mandado de segurança. Suspensão de liminar e execução de sentença em Mandado de Segurança. Concessão de medidas cautelares contra o Poder Público. Suspensão da execução de liminar e sentença. Súmula vinculante. Súmulas do STJ e STF em matéria processual civil. **Direito Penal** – Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. **Direito do Trabalho e Processual do Trabalho** – Direito do trabalho: definição, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do contrato de trabalho. Responsabilidade solidária de empresas. Salário e remuneração. 13º salário. Salário-família. Salário-educação. Salário do menor e do aprendiz. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho. Força maior no direito do

trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Estabilidades. Reintegração do empregado estável. Inquérito para apuração de falta grave. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho de menor. profissões regulamentadas. Organização sindical. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. Representação dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. Fiscalização trabalhista. Justiça do trabalho. Organização. Organização. Competência. Mistério Público do trabalho. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais. Dissídios coletivos. Nulidades no processo trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança. Direito internacional do trabalho. Tratados e convenções. Princípios e Ferramentas da Qualidade Total. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Ponta Porã. Decreto n. 5090 de 10 de novembro de 2006 - Manual de Processo Administrativo Disciplinar. Lei Complementar nº 121 de 12 de agosto de 2014 – Estatuto dos Servidores Municipais. Lei Complementar nº 122 de 12 de agosto de 2014 – Plano de Cargos e Remuneração do Poder Executivo do Município de Ponta Porã. Lei Complementar 070, de 17/11/2010.

PEDAGOGO

Capítulos sobre educação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Acessibilidade. Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 – FUNDEB. Lei Municipal nº 4.100, de 02 de junho de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e Decreto Federal nº 1.948, de 3 de julho de 1996); Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Tendências pedagógicas. A relação escola, comunidade e família. Tecnologias da Comunicação e Informação e sua utilização nos processos pedagógicos e sociais. Educação como direito social. Gestão democrática da educação pública – a participação da comunidade. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola. Projeto Político Pedagógico – aspectos sócio pedagógicos. O trabalho escolar e o processo de inclusão social. Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem interna e externa. Organização dos tempos e espaços escolares. O saber docente e a organização do trabalho didático (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação da aprendizagem). A pesquisa como princípio educativo na formação e prática do educador.

PROFESSOR DE ARTE

Conhecimentos Pedagógicos: Capítulos sobre educação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Acessibilidade. Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 – FUNDEB. Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Lei Municipal nº 4.100, de 02 de junho de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação. Lei Complementar nº 029, de 04 de janeiro de 2006 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Magistério e suas alterações. Tendências pedagógicas. A relação escola, comunidade e família. Tecnologias da Comunicação e Informação e sua utilização nos processos pedagógicos. Educação como direito social. Gestão democrática da educação pública. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola. Planejamento e procedimentos didáticos pedagógicos. Projeto Político Pedagógico – PPP. O trabalho escolar e o processo de inclusão. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade). Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem. Organização dos tempos e espaços escolares. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação da aprendizagem). O saber docente e a organização do trabalho didático. **Conhecimentos Específicos:** A Arte na educação. Metodologia da Arte (proposta triangular: fazer, apreciar e contextualizar) - Arte e Cultura/Universal, Brasileira e Regional (leitura e representação das imagens, movimentos, gêneros artísticos e linguagens artísticas). Arte e as tecnologias contemporâneas. **Artes Visuais:** Elementos de visualidade (cor, luz, linha, ponto, textura, planos, bidimensional, tridimensional) e suas relações composições. **Música:** A música na escola (tendências musicais quanto ao ensino da música em sala de aula). A música no cenário brasileiro e regional. O som, o ruído e o silêncio. Elementos estruturais da música (duração, intensidade, altura e timbre). Voz (dicção, respiração, timbre e altura). **Teatro:** O teatro no cenário universal. O teatro na escola: elementos formais (o jogo, os personagens, a ação, o espaço cênico). **Dança:** Manifestações culturais da dança no cenário regional. O papel da dança na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Capítulos sobre educação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Acessibilidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Res. CNE CEB 05/2009. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Municipal nº 4.100, de 02 de junho de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação. Lei Complementar nº 029, de 04 de janeiro de 2006 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Magistério e suas alterações. Tendências pedagógicas. A relação escola, comunidade e família. Tecnologias da Comunicação e Informação e sua utilização nos processos pedagógicos. Educação como direito social. Gestão democrática da educação pública. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola. Planejamento e procedimentos didáticos pedagógicos. Projeto Político Pedagógico – PPP. O trabalho escolar e o processo de inclusão. O saber docente e a organização do trabalho didático. **Conhecimentos Específicos:** Educação Infantil na perspectiva histórica. O papel social e a função da educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O brincar no espaço educativo. O papel do profissional da educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas. A criança como sujeito de direitos. Relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Desenvolvimento Infantil, o processo de inclusão na educação infantil: deficiências e relações étnico-raciais. Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem na perspectiva da Educação Infantil. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de zero a cinco anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Abordagens das teorias

construtivista (Piaget) e histórico cultural (Vygotsky). Referencial Curricular para educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto.

PSICOLOGO

Ação do psicólogo na comunidade e na escola. Atuação do psicólogo na educação inclusiva. Psicologia do trabalho. Instrumentos de uso exclusivo do Psicólogo. Anamnese e entrevista psicossocial. Processo de desenvolvimento humano em seus aspectos: biológicos, cognitivos, afetivos, emocionais, sociais e a devida interação dinâmica entre seus aspectos. A psicologia e suas contribuições para o processo de ensino e aprendizagem. As contribuições da psicologia para a educação e papel do psicólogo escolar na contemporaneidade. As investigações sobre o processo de ensino e de aprendizagem no campo da psicologia. O campo educacional como área de investigação e intervenção, bem como estudos sobre a escolarização e o cotidiano escolar. Interseção da psicologia e as políticas públicas e direitos humanos. O psicólogo e o compromisso político com a educação: qualidade social da educação, valorização e democratização da educação. A psicologia social e comunitária e a atuação do psicólogo em espaços institucionais e comunitários. A psicologia e os movimentos sociais.

SOCIÓLOGO

Gestão estratégica e segurança pública em territórios de fronteira. Grupos sociais em situação de vulnerabilidade. Geração de trabalho e renda. Políticas públicas e direitos humanos. Gestão pública, proteção à família e direitos da infância e juventude. Democracia, instituições políticas e poder. Sociedade e economia. Ciência e tecnologia. Planejamento social e ambiente. Educação e diversidade cultural

TERAPEUTA OCUPACIONAL

História e fundamentos da Terapia Ocupacional. Reforma Psiquiátrica. Ética na Terapia Ocupacional, questões profissionais. Métodos e técnicas de avaliação. Protocolos em Terapia Ocupacional. Desenvolvimento motor na criança normal e patológica. Psicomotricidade. Terapia Ocupacional em inclusão escolar. Inventário de avaliação pediátrica de disfunção (PEDI). Terapia ocupacional em neurologia pediátrica, visando atendimento domiciliar e escolar. Tecnologia Assistiva em adaptações, órteses para membros superiores, comunicação alternativa e de integração sensorial. Terapia ocupacional em geriatria, distúrbios das funções cognitivas, avaliação diagnóstica e técnicas de reabilitação. Terapia Ocupacional em neurologia adulto, prevenção e reabilitação do paciente. Terapia ocupacional em Saúde Mental, sintomas e características das patologias e tratamento. Dinâmica de grupo/aplicabilidade em Terapia Ocupacional. O papel da Terapia Ocupacional na equipe multidisciplinar em reabilitação física. Terapia da mão. Terapia ocupacional na reabilitação de membros superiores em ortopedia, doenças reumáticas e amputação de membros superiores (avaliação e procedimentos). Anatomia, neuroanatomia e cinesiologia. Motricidade, provas musculares e distúrbios motores. Terapia Ocupacional em Disfunção neuromotora e doenças degenerativas. Ergonomia e saúde do trabalhador, fatores biomecânicos, ambientais, psicossociais e organizacionais. Terapia Ocupacional Hospitalar. Terapia Ocupacional nos Serviços: CAPS, Hospital-Dia e Oficinas Terapêuticas. Terapia Ocupacional em NASF e no SUAS. Resolução nº 406 de 07 de novembro de 2011. Resolução COFFITO nº 407 de 18 de agosto de 2011. Resolução COFFITO nº 408 de 18 de agosto de 2011. Lei 8080/90; NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os Cargos e os Cargos (Programas) do Nível Médio.

Textualidade: Compreensão e Interpretação de Textos Escritos e Imagéticos. Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais (narração/descrição/ dissertação). **Competências e habilidades linguísticas:** Ortografia. Sinônimos/ antônimos/ homônimos. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Classes de palavras (Variáveis e Invariáveis). Processos de formação das palavras. Sintaxe: a) Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. b) Período composto por coordenação. c) Período composto por subordinação. d) Sintaxe de regência nominal e regência verbal. e) Sintaxe de concordância nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Figuras de Linguagem (denotação; conotação). Figuras de Palavras (comparação e metáfora). Figuras de Pensamento (eufemismo e ironia). Vícios de linguagem: ambiguidade, barbarismo (cacografia e silabada); cacofonia, pleonismo. Tópicos de linguagem - uso adequado de certas palavras e expressões.

RACIOCÍNIO LÓGICO– Para todos os Cargos e os Cargos (Programas) do Nível Médio.

Lógico quantitativo, lógico analítico, lógico crítico e sequências.

LEGISLAÇÃO - Para todos os cargos e os Cargos (programas) do Nível Médio

Lei Orgânica do Município de Ponta Porã. Decreto n. 5090 de 10 de novembro de 2006 - Manual de Processo Administrativo Disciplinar. Lei Complementar nº 121 de 12 de agosto de 2014 – Estatuto dos Servidores Municipais. Lei Complementar nº 122 de 12 de agosto de 2014 – Plano de Cargos e Remuneração do Poder Executivo do Município de Ponta Porã.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Para os Cargos (Programas) de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDEESF

Constituição Federal artigos 196 a 200. Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. SUS - Princípios e diretrizes; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Primária, n. 30/2011. Portaria Nº 1.820, de 13 de agosto de 2009. Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, republicada no DOU n.222 de 20/Nov/2009, p. 118. Estatuto da Criança e do Adolescente - artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89. Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Portaria 1820 de 2009 (Direitos e Deveres dos usuários). Lei 11.350 de 05/10/2006 e Lei 12.994 de 17 de junho de 2014. Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Decreto 8.474 de 22 de junho de 2015. - Atividades do ACS a orientação as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas. Trabalho em Equipe. Visitas Domiciliares. Como proceder em casos de doenças contagiosas. Planejamento local de atividades. Aleitamento Materno. Cuidados com a alimentação. Programa Nacional de Imunização. Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos." Promoção da saúde e atenção básica, Redes assistenciais no SUS. Noções de Ética e cidadania. Programa de Saúde da Família no Brasil. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. A participação do Agente Comunitário de Saúde em grupos específicos: Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Visitas domiciliares e Cadastramento familiar.

Vigilância no território. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva da base popular. Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

Para os Cargos (Programas) de AGENTE DE ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. SUS - Princípios e diretrizes. Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Trabalho em Equipe. Visitas Domiciliares. Como proceder em casos de doenças contagiosas. Planejamento local de atividades. Atribuições do ACE. Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Situação epidemiológica do município. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade. Aspectos clínicos no cão. Medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Protocolo de exames de laboratório. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção. Doença do vírus Ebola: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos em Belo Horizonte. Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. **Matemática:** Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais; potenciação e radiciação. Problemas. Regra de três simples e composta, razão, proporção. Funções de 1º e 2º grau. Sistema métrico decimal. Áreas e volumes. Noções de Estatística, apresentação de dados estatísticos (tabelas e gráficos). Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Legislação Municipal: Lei Complementar nº 71, de 17 de Dezembro de 2010 - Código Urbanístico e suas alterações. Lei Complementar nº 031 de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor e suas alterações.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Constituição Federal de 1.988: Princípios fundamentais. Organização do Estado. Repartição de competências. Administração pública. Organização dos Poderes Municipais (arts. 29, 29-a e 30) Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Tributo: definição – natureza jurídica – espécies de tributos. Sistema Tributário Nacional – impostos dos Estados e dos Municípios – participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União e dos Estados. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória. Fato Gerador: da obrigação principal e acessória. Sujeito da Obrigação Tributária: sujeito ativo – sujeito passivo – contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: lançamento – modalidades de lançamento. Suspensão do Crédito Tributário: moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção – pagamento indevido. Exclusão do Crédito Tributário: isenção – anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa – dívida ativa – certidões negativas. IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal Critério Quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. Critério destinação do imóvel. Imunidades e Isenções. ITBI - Impostos sobre Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Progressividade. Imunidades e Isenções. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Lista de serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional, MEI - Micro Empreendedor Individual, Substituição Tributária. TAXAS - Regime jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de polícia e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipótese de Incidência Tributária. Critério Material. Critério Espacial. Critério Temporal. Relação Jurídica Tributária. Critério Pessoal. Critério Quantitativo. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e Isenções. Distinção entre taxas, Tarifa e Preço Público. **Legislação Municipal** Lei Complementar nº 026, de 21 de Dezembro de 2005 Código Tributário Municipal e suas alterações.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Evolução histórica das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Decreto 7.508/11. O SUS e a Vigilância da Saúde. Noções de Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica (controle de vetores, principais doenças transmissíveis e não transmissíveis); Vigilância Ambiental (poluição da água, ar, esgotamento sanitário e resíduos sólidos); Vigilância da Saúde do Trabalhador (agravos ocupacionais e riscos em ambientes de trabalho); Vigilância Sanitária (áreas de abrangência). Território, condições de vida e situação sanitária. Reconhecimento territorial. Condicionantes e determinantes do processo de saúde/doença. Vigilância Sanitária. Histórico da Vigilância Sanitária no Brasil. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (atribuições da União, Estados e Municípios). Ética e Vigilância Sanitária: Atividade exclusiva de Estado e o Poder de polícia. Noções de vigilância sanitária de: alimentos; cosméticos; medicamentos; saneantes; serviços de interesse à saúde. Importância da intersetorialidade para a Vigilância Sanitária. Planejamento em Saúde. Planejamento e programação das ações locais de saúde. Planejamento e programação das ações de vigilância sanitária. Informações em saúde. Produção de informações para a vigilância sanitária. Principais sistemas de informações em saúde. Educação e comunicação, participação e mobilização social. Educação sanitária. Comunicação em saúde. Noções de Legislação em Vigilância Sanitária. O papel da legislação para a ação de Vigilância sanitária. **Legislação Municipal:** Lei nº 3749, de 17 de dezembro de 2010 – Código Sanitário.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Noções de sistema operacional Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2007). Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Programas de navegação na internet (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão (chat). Redes sociais, Blog. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

PARA CARGO (PROGRAMAS) DE AUXILIAR DE GESTÃO

Noções de sistema operacional Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2007). Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Programas de navegação na internet (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão (chat). Redes sociais, Blog. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

PARA CARGO (PROGRAMAS) DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF

Noções de Anatomia e Fisiologia - Anatomia e o funcionamento do sistema estomatognático, bem como suas funções. Educação para o Autocuidado - Determinantes da qualidade de vida que interferem no processo saúde-doença: saneamento básico e moradia, alimentação, atividades físicas, escolaridade, trabalho e lazer, fatores culturais, alcoolismo, tabagismo, toxicomanias e auto-medicação. Ações de promoção à saúde visando melhorar a qualidade de vida da comunidade. Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho - Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho odontológico Medidas de prevenção e controle dos riscos ocupacionais Manutenção preventiva de materiais e equipamentos odontológicos. Biossegurança nas ações de saúde - Mecanismo de transmissão das doenças e sistemas de proteção (imunização) e resistência do ser humano. Princípios gerais de biossegurança Técnicas de esterilização e desinfecção preconizadas para os serviços odontológicos. Organização do Processo de Trabalho em Saúde - Sistema Único de Saúde: princípios e organização. Territorialização: mapeamento de áreas de abrangência e de grupos populacionais de riscos. Educação para a Saúde Bucal Princípios educativos em saúde bucal Técnicas de ensino diversas na educação para a saúde bucal. Seleção e confecção de materiais didáticos de apoio às atividades educativas. Prevenção e Controle das Doenças Bucais - Etiologia da cárie dentária e doença periodontal. Medidas de controle da cárie e doença periodontal. Atenção à Saúde Bucal - Fundamentos de anatomia e fisiologia da boca. Notação gráfica dos dentes decíduos e permanentes. Fundamentos de semiologia: herpes, afta, candidíase, câncer bucal, manifestações bucais da AIDS. Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Humaniza SUS. Categorias auxiliares em odontologia no Brasil. Princípios e normas do exercício profissional do ASB e TSB. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Noções de Anatomia e Fisiologia - Anatomia e o funcionamento do sistema estomatognático, bem como suas funções. Educação para o Autocuidado - Determinantes da qualidade de vida que interferem no processo saúde-doença: saneamento básico e moradia, alimentação, atividades físicas, escolaridade, trabalho e lazer, fatores culturais, alcoolismo, tabagismo, toxicomanias e auto-medicação. Ações de promoção à saúde visando melhorar a qualidade de vida da comunidade. Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho - Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho odontológico Medidas de prevenção e controle dos riscos ocupacionais Manutenção preventiva de materiais e equipamentos odontológicos. Biossegurança nas ações de saúde - Mecanismo de transmissão das doenças e sistemas de proteção (imunização) e resistência do ser humano. Princípios gerais de biossegurança Técnicas de esterilização e desinfecção preconizadas para os serviços odontológicos. Organização do Processo de Trabalho em Saúde - Sistema Único de Saúde: princípios e organização. Territorialização: mapeamento de áreas de abrangência e de grupos populacionais de riscos. Educação para a Saúde Bucal Princípios educativos em saúde bucal Técnicas de ensino diversas na educação para a saúde bucal. Seleção e confecção de materiais didáticos de apoio às atividades educativas. Prevenção e Controle das Doenças Bucais - Etiologia da cárie dentária e doença periodontal. Medidas de controle da cárie e doença periodontal. Atenção à Saúde Bucal - Fundamentos de anatomia e fisiologia da boca. Notação gráfica dos dentes decíduos e permanentes. Fundamentos de semiologia: herpes, afta, candidíase, câncer bucal, manifestações bucais da AIDS. Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Humaniza SUS. Categorias auxiliares em odontologia no Brasil. Princípios e normas do exercício profissional do ASB e TSB. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996 e Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011, Portaria 2.488/2011, Constituição Federal artigos 196 a 200.

DESENHISTA

Interpretação e execução de desenhos técnicos na área de engenharia. Arquitetura e urbanismo. Máquinas e ferramentas. Sistema de representação de desenhos técnicos (vistas e seções). Conhecimento das normas técnicas de desenho. ABNT e suas aplicações. Formatos de papel da série A. Simbologia de cortes. Nomenclatura dos desenhos. Quadro de aberturas. Quadro de áreas. Conhecimento de AutoCAD em duas dimensões. Geração de plantas. Vistas. Cortes. Planta de situação. Utilizando as ferramentas apropriadas: Interface do AutoCAD. FERRAMENTAS de Desenho. SISTEMAS de coordenadas. Ambientação e entrada de dados. Diferença entre model e layout. Barras de ferramentas como acessar. Organização do desenho, layers. Configurações de linhas, geração e inserção de blocos e wbloos. Hachuras e texturas. Camadas. Escalas de desenho, configurações de linhas para plotagem. Texto e edição. Comandos de seleção. Multilinhas. Sistemas de cotas. Modos de visualização e configurações de Impressão.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Lei Complementar municipal n. 103, de 22 de setembro de 2014 e suas alterações. CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988: artigos 5º, 6º e 144. Lei Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei “Maria da Penha”): art. 1º ao 7º. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (estatuto do idoso): disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e dos crimes em espécie (art. 95 a 108). Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (estatuto do desarmamento): do porte (art. 6º ao 11º); dos crimes e das penas (art.12 ao 21). Lei n.º 9.503, de

23 de setembro de 1997 (código de Trânsito Brasileiro): Sistema Nacional de Trânsito, órgãos e entidades (art. 7º); competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição (art. 24). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente): disposições preliminares (art. 1º ao 6º); da prática de ato infracional (art. 103 ao 109); do conselho tutelar (art. 131 ao 137) e dos crimes (art. 225 ao 244b). Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965 (Lei de abuso de autoridade): art. 3º ao 6º. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. (código de processo penal): Inquérito policial; *notitia criminis*. (arts. 4 a 23). Prisão em flagrante (arts. 8º, 26 e 282 a 310). Dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. (arts. 513 a 518). Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. (Código penal) (art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327).

MOTORISTA I e MOTORISTA II

Legislação e Sinalização de Trânsito. Veículos. Carteira Nacional de Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta, da educação para o trânsito. Das infrações, deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito. Penalidades e recursos. Dos crimes de trânsito. (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN). Direção defensiva. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples.

OPERADOR DE MÁQUINA

Manutenção preventiva. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Lista de verificação. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de máquina pesadas. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva.

PARA CARGO (PROGRAMAS) DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF e TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento básico de anatomia: fisiologia, microbiologia, parasitologia, higiene e profilaxia, nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde. Prevenção de infecções hospitalares aplicação e medidas de biossegurança e tipos de precauções. Preparo, desinfecção e esterilização. Técnicas de coleta de material para exames. Terminologia científica. Preparo e administração de medicamentos. Sinais vitais. Técnicas de curativos simples. Oxigenoterapia e nebulização. Enemas, aplicação de frio e calor, cuidado e higiene, controle e segurança, cuidados na alimentação oral e por sondas, anotação de enfermagem, transporte de pacientes, assistência de enfermagem do ser humano em todas as fases da vida. Enfermagem na saúde pública. Administração e conservação de imunobiológicos. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas de epidemiologia. Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, definições e atribuições. Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia. Assistência domiciliar de enfermagem / visita domiciliar. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais. Cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Curativos e tratamento de feridas. Atenção à saúde da criança, da mulher e do adulto. Central de material esterilizado: métodos e procedimentos específicos de desinfecção e esterilização de materiais. Biossegurança. **Legislações:** Constituição Federal artigos 196 a 200. Lei 8080/90. Lei 8142/90. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996. Decreto 7.508/2011. Portaria 2.488/2011. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento básico de anatomia: fisiologia, microbiologia, parasitologia, higiene e profilaxia, nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde. Prevenção de infecções hospitalares aplicação e medidas de biossegurança e tipos de precauções. Preparo, desinfecção e esterilização. Técnicas de coleta de material para exames. Terminologia científica. Preparo e administração de medicamentos. Sinais vitais. Técnicas de curativos simples. Oxigenoterapia e nebulização. Enemas, aplicação de frio e calor, cuidado e higiene, controle e segurança, cuidados na alimentação oral e por sondas, anotação de enfermagem, transporte de pacientes, assistência de enfermagem do ser humano em todas as fases da vida. Enfermagem na saúde pública. Administração e conservação de imunobiológicos. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas de epidemiologia. Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, definições e atribuições. Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia. Assistência domiciliar de enfermagem / visita domiciliar. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais. Cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Curativos e tratamento de feridas. Atenção à saúde da criança, da mulher e do adulto. Central de material esterilizado: métodos e procedimentos específicos de desinfecção e esterilização de materiais. Biossegurança. **Legislações:** Constituição Federal artigos 196 a 200. Lei 8080/90. Lei 8142/90. NOB 01/96 – Instituída pela Portaria 1742 GM/MS de 30 de agosto de 1996. Decreto 7.508/2011. Portaria 2.488/2011.

TECNICO DE LABORATÓRIO

Coleta de sangue: Introdução e metodologia de coleta de sangue. Composição e distribuição dos líquidos orgânicos. Coleta convencional e coleta com vacutainer. Coleta de sangue arterial para gasometrias e hemoculturas. Bioquímica: Princípios, finalidade, armazenamento, cuidados e precauções com o uso dos reagentes. Realizações de dosagens bioquímicas (procedimentos). Hematologia: Introdução a hematologia. Hemograma (eritrograma e leucograma). Velocidade de Hemossedimentação (VHS). Coagulograma. Imunologia: definição de Imunologia. Conceitos teóricos de Antígeno, Anticorpo, Resposta imune, complemento. Imunoglobulinas. Aglutinação. Sistema ABO. Sistema Rh. Tipagem sanguínea. Obtenção de soros e plasmas. Unidades de volume. Diluições. Teste de coombs indireto. PCR. Fator reumatóide – látex. Waaler Rose. ASLO. VDRL. Imunofluorescência. Imunodifusão radial. Enzimaimunoensaio. ELISA. Microbiologia – introdução à microbiologia. Preparos de meios de cultura. Técnicas de semeadura em bacteriologia e micologia. Principais técnicas de coloração em microbiologia. Parasitologia – Preparo de lâminas para esfregaços. Técnicas mais utilizadas na rotina para o diagnóstico de enteroparasitoses. Técnicas específicas de diagnósticos (fita gomada, método de Bertman, método de Kato, utilização de hemocultura, técnicas para diagnóstico de leishmaniose visceral). Urinálise – técnicas de coleta de urina. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Testes confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Política Nacional de Atenção Básica.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: Conceitos e utilização dos Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows Vista, Windows Seven, Windows 7 e GNU/Linux. Sistemas de Arquivos. Funcionalidades e Compatibilidade. Compartilhamento de Arquivos. Partições, Backup e Formatação. **Hardware e Software:** Conceitos básicos de Arquitetura de Computadores. Componentes de Hardware e Periféricos diversos. Tipos de Software. Versões e Compatibilidade com os Sistemas Operacionais. Licenças de Software. Anti-malware. Configuração de Software de Correio Eletrônico, Configuração de Software de Armazenamento. Manutenção Preventiva e Corretiva. Instalação de Programas em ambientes administrativos (navegadores, leitores de mídia, leitores de documento, editores de documentos, editores de material gráfico). **Redes de Computadores:** Conceitos. Topologias. Modelo TCP/IP e Protocolos de Comunicação. Modelo OSI. Tecnologias de Rede. Equipamentos de Rede. Cabeamento Estruturado. Internet e Intranet. Redes sem fio. Noções em Segurança de servidores Linux e Windows.

TÉCNICO RADIOLÓGICO

Técnicas radiológicas. Radiologia: normas e proteção. Proteção contra os raios X: proteção do paciente e do profissional. Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento, vantagens e desvantagens. Processamento das radiografias: câmara escura, processamento, soluções, preparo das soluções, revelação. Administração dos recursos materiais. Tipos de revelação: convencional e Dry. Exames radiológicos - incidências de rotina e complementares e anatomia associada. Portaria nº 453 de 01 junho de 1998.

TOPÓGRAFO

Generalidades: Conceitos Fundamentais. Objetivos da Topografia. Influência da forma e dimensões da Terra nos levantamentos topográficos, escalas e resolução espacial. **Planimetria:** Definições de Rumo, Azimute e Ângulo interno. Uso da bússola. Noções de levantamentos expeditos. Medidas de distâncias: métodos e instrumentos. Medidas de ângulos: métodos e instrumentos. Levantamento planimétrico: Método do Caminhamento Perimétrico. Métodos auxiliares: Coordenadas polares e bipolares. Cálculo analítico das coordenadas dos vértices da poligonal e área do polígono. Erros e tolerâncias. Verificação e distribuição dos erros. Vinculação à rede planimétrica. Desenho de plantas. **Altimetria:** Definições básicas. Influência da curvatura da Terra. Métodos de nivelamento: Noções de nivelamento barométrico; Nivelamento geométrico: nivelamento geométrico simples e composto, instrumentos, cálculo do nivelamento geométrico, desenho de perfis longitudinais, exagero vertical, vinculação à rede altimétrica; Nivelamento trigonométrico: conceitos, objetivos e precisão, instrumentos e técnicas de campo, nivelamento trigonométrico de poligonais e outras aplicações. **Taqueometria:** Princípios gerais da taqueometria. Noções de topologia e traçado de curvas de nível. Determinação indireta de distância e diferença de nível. Instrumentos. Técnicas de levantamento taqueométrico pelo processo da irradiação. Cálculo da planilha do levantamento taqueométrico. **Medição Eletrônica de Distâncias e Ângulos - Estações Totais:** Instrumentos eletrônicos. Princípios e Aplicações. **Locação de Obras:** Arruamentos e Loteamentos. Locação de curvas. Locação de Edifícios. Locação de Estacas. Locação de Paredes. Locação de Viadutos e Pontes. Locação de Túneis. **Aplicações Diversas:** Determinação do norte verdadeiro de um alinhamento através da distância zenital absoluta. Terraplenagem: greides e suas aplicações. Divisão de terras. Problema dos três pontos - Solução de Pothenot. Sistema de Coordenadas - Projeção Transversa de Mercator - UTM. O programa de dados topográficos digitais Shuttle Radar Topography Mission – SRTM.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos : Ajudante de Manutenção, Artesão, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Diversos, Costureira, Motorista III, Oficial de Cozinha, Oficial de Manutenção

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos de Nível Fundamental Completo

Compreensão e Interpretação de Textos e de Imagens. Estabelecimento de relações e de sentidos entre figuras, imagens em um texto escrito. **Competências e habilidades linguísticas** Ortografia (Uso adequado de: R/ RR/S/SS/Z/ Ç/CH/X/G/J/NH/L U/L/SC; XC). Sinônimos/ antônimos/ homônimos. Sinais de pontuação: (ponto/ vírgula/ponto e vírgula/reticências/ ponto de interrogação/ ponto de exclamação). Concordância verbal e nominal. Classes de palavras: a) Variáveis: Substantivos: flexão (gênero, número e grau); Adjetivos: flexão (gênero, número e grau.). Artigos definido e indefinido. Numeral. Pronomes (colocação pronominal). Verbos Regulares (Tempos e Modos). b) Invariáveis: Advérbios e locuções adverbiais. Interjeições e locuções interjetivas. Preposições. Conjunções. Processo de formação das palavras (derivação/ composição). Sintaxe: a) Termos essenciais da oração: Tipos de sujeitos (determinado; indeterminado; orações sem sujeito). Predicado verbal (intransitividade; transitividade direta; transitividade indireta). Predicado nominal. b) Sintaxe de regência nominal e regência verbal. c) Sintaxe de concordância nominal e verbal. d) Período composto por coordenação. e) período composto por subordinação. Figuras de Linguagem (denotação; conotação). Figuras de Palavras (comparação e metáfora). Figuras de Pensamento (eufemismo e ironia). Tópicos de linguagem - uso (adequado de certas palavras: (a cerca de/ acerca de/ cerca de/ há cerca de; a fim/ afim; a menos de/ há menos de; ao encontro de/ de encontro a; a/ há; aonde/ onde; mas/ mais; mau/ mal)

MATEMÁTICA

Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de unidades de comprimento. Unidades de tempo. Sistema monetário.

Resolução

**RESOLUÇÃO nº004/2015/SMS/PP, de 14 de Julho de 2015.**

“Reformular e Estabelecer o Grupo de Apoiadores Institucionais para auxiliar na implantação e acompanhar o desenvolvimento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)”.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **RESOLUÇÃO nº 002/2013/SMS/PP, de 23 de Outubro de 2013** publicada no Diário Oficial de Ponta Porã do dia 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º Reformular e Instituir o Grupo de Apoiadores Institucionais para auxiliar na implantação e para acompanhar o desenvolvimento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ) nas unidades de atenção básica de Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), programa este que tem como escopo apoiar e avaliar estas unidades, para que através da instituição de um programa de recompensas, auxiliar na promoção da melhora do acesso e da qualidade dos serviços prestados e bem como a melhora da estrutura oferecida para prestação destes serviços.

Art. 3º Ficam, portanto nomeados para compor este grupo os seguintes servidores:

Adair Rodrigues Ribas – Cirurgiã Dentista

Antonio Frederico de Souza Moraes-Cood.Rede Urgência Municipal





Cristiane Gonçalves Marques- Assistente Administrativo

Elizeth de Souza – Assistente de Gerência

Flávia Elis Manvailer Martins-Enfermeira(Auditora)

Kellen Samara de Andrade Martins da Silva-Ass.Gerência

Marciana Ornelas Ferreira Amaro-Gerente Gestão Estratégica

Maríndia Aparecida Quintaes Machado-Coordenador Pedagógico

Patrícia de Oliveira-Chefe de Gabinete - Resp.Setor Projetos

Roberto Tibcherani - Diretor Técnico da Saúde

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 14 de Julho de 2015

Guilherme Gattas de Campos
Secretário Municipal de Saúde



Deliberações



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTA PORÃ – MATO GROSSO DO SUL**

Deliberação CME/MS nº 127, de 16 de setembro de 2015.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil do
Centro Educacional Perpétuo Socorro.

A **Presidente do Conselho Municipal** de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legal e considerando o Parecer do CME/CEI/MS nº 023 de 2015, aprovado em Sessão Plenária do dia 16 de setembro de 2015, e o disposto no Processo nº 005/DIE/SEME/2015.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil do Centro Educacional Perpétuo Socorro, por 03 (três) anos partir de 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 16 de setembro de 2015.

Ramona Espinoza Mattos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO
Em 16/09/2015

Denize Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PONTA PORÃ – MATO GROSSO DO SUL**

DELIBERAÇÃO/CME Nº 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Estabelece normas para as irregularidades e sanções da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Ponta Porã – MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legal estabelece normas para as irregularidades e sanções da Educação Básica, aprovado em Sessão Plenária do dia 26 de agosto de 2015.

Delibera:

Art. 1º - A Instituição de Ensino será considerada irregular quando, dentre outras, descumprir as normas do Conselho Municipal de Educação e demais legislações vigentes, no que se refere a:

- I** – iniciar qualquer atividade educacional e efetuar matrículas sem a devida autorização de funcionamento;
- II** – oferecer atividades de ensino com prazo de autorização de funcionamento vencido;
- III** – descumprir dispositivos do seu Regimento Escolar.

Art. 2º - As escolas da rede municipal deverão assegurar, em respeito ao direito público subjetivo, o acesso à educação básica, podendo excepcionalmente, iniciar as atividades sem o ato concessivo de funcionamento.

§1º - No prazo de sessenta dias do início das atividades letivas, a Instituição de Ensino deverá autuar Processo de Autorização de Funcionamento.

§2º - Quando a tramitação do processo das Escolas Municipais se estender de um ano para outro, deverão ser juntados aos autos os seguintes documentos:

I – justificativa;

II – calendário escolar aprovado, demonstrando o início e o término do ano letivo;

III - relação nominal dos alunos matriculados;

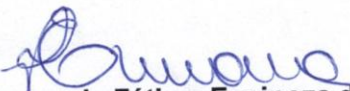
IV – relatório de inspeção escolar com informações sobre as atas de resultados finais.

§3º - Na situação prevista no parágrafo anterior, o Conselho Municipal de Educação, poderá conceder a Autorização de Funcionamento para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos, no ano em que ocorreu a irregularidade.

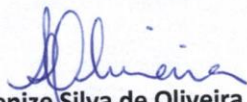
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, por iniciativa própria ou por solicitação do Conselho Municipal de Educação, deve impedir o funcionamento de etapas da Educação Básica em situação irregular.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Ponta Porã – MS, 26 de agosto de 2015.


Ramona de Fátima Espinoza de Matos
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Educação/MS

HOMOLOGADA
26/08/2015


Denize Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ**
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



PORTARIA N.º046/15/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.35 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 042/2007, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia **04 DE SETEMBRO DE 2015**.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	FABIANA GEORGES IBRAHIM	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 30 DIAS	28/08/15 A 26/09/15
2.	GERUZA CALAGEM DA ROSA	EDUCAÇÃO	LIC.ACOMP.04 DIAS	31/08/15 A 03/09/15
3.	HELENA DA CUNHA BARBOSA	SAÚDE	LIC.MÉDICA 60 DIAS	28/08/15 A 26/10/15
4.	LEILA FRAÇÃO DIAS	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 05 DIAS	31/08/15 A 04/09/15
5.	MANUEL FERREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 15 DIAS	24/08/15 A 07/09/15
6.	MARCIA VALENCUELA CANTEIRO	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 15 DIAS	01/09/15 A 15/09/15

E-mail: previpa@pontaporam.ms.br

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Ponta Porã (MS) 3431-7564 - CEP 79066-000 - Ponta Porã - MS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ**
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



7.	MARIA MADALENA AGUIRRE HARDY	SAÚDE	LIC.MÉDICA 20 DIAS	29/08/15 A 17/09/15
8.	MARLI APDA DORNELLAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 10 DIAS	31/08/15 A 09/09/15
9.	PETRONILHA SANTOS	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 15 DIAS	24/08/15 A 09/09/15
10.	VICENTE DOS SANTOS COSTA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 90 DIAS	02/09/15 A 30/11/15

Ponta Porã, 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2015.

Tereza Massaro Sato Castilho
Diretora Presidente
Matrícula 007/1

Marlene Albino Lelli Gatti
Diretora de Benefícios
Matrícula 1980/1

E-mail: previpa@pontaporam.ms.br

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Ponta Porã (MS) 3431-7564 - CEP 79066-000 - Ponta Porã - MS

Balancete Financeiro

Recetas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	5.194.235,84	324.939,06	5.519.174,90
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.194.235,84	324.939,06	5.519.174,90
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	5.194.235,84	324.939,06	5.519.174,90	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	4.087.746,19	540.093,19	4.637.839,38
BANCO DO BRASIL EMPRÉSTIMO	5.388,51	1.069,81	6.458,32	BANCO DO BRASIL EMPRÉSTIMO	5.388,51	1.069,81	6.458,32
C.E.F CIEMPRESTIMO PESSOAL	207.577,99	30.695,60	238.273,59	C.E.F CIEMPRESTIMO PESSOAL	207.577,99	30.695,60	238.273,59
EMPRÉSTIMO PREVIPO RÁ / C.E.F.	3.400,80	485,80	3.886,40	EMPRÉSTIMO PREVIPO RÁ / C.E.F.	3.400,80	485,80	3.886,40
EMPRÉSTIMO PREVIPO RÁ / C.E.F.	2.339,09	347,00	2.686,09	EMPRÉSTIMO PREVIPO RÁ / C.E.F.	2.339,09	347,00	2.686,09
HSTU SERV. SAÚDE LTDA	3.361,16	183,29	3.544,45	HSTU SERV. SAÚDE LTDA	3.339,16	205,29	3.544,45
I.S.S.Q.N	138.788,47	20.363,89	159.152,36	I.S.S.Q.N	138.788,47	20.363,89	159.152,36
INSS	133.009,73	18.036,25	151.045,98	INSS	132.885,56	18.160,42	151.045,98
IRRF	9.156,55	1.408,08	10.564,64	IRRF	9.156,56	1.408,08	10.564,64
PENSÕES ALIMENTÍCIA	47.667,41	7.302,79	54.970,20	PENSÕES ALIMENTÍCIA	47.667,41	7.302,79	54.970,20
PREVIPO RÁ	9.666,35	2.038,75	11.705,10	PREVIPO RÁ	2.352,12	340,60	2.692,72
RENDIMENTOS E APLICAÇÕES	2.352,12	340,60	2.692,72	SALÁRIO FAMÍLIA	27.721,36	16.290,64	44.012,00
SALÁRIO FAMÍLIA	27.721,36	16.290,64	44.012,00	SIN CARD	6.195,79	34,57	6.230,36
SIN CARD	6.195,79	34,57	6.230,36	SINDIPORÁ CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00
SINDIPORÁ CONTRIBUIÇÃO	5.790.860,98	423.536,13	6.214.397,11	RESTOS A PAGAR	4.684.558,81	636.797,88	5.321.356,69
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INTERF. FINANC. RECEBIDA - DUODÉCIMO	4.447.250,00	626.750,00	5.074.000,00	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.447.250,00	626.750,00	5.074.000,00				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	272.298,26	272.298,26	Banco Conta Movimento	272.298,26	377.399,51	377.399,51
Banco Conta Vinculada	0,00	87.018,07	87.018,07	Banco Conta Vinculada	87.018,07	70.466,21	70.466,21
TOTAL DISPONÍVEL	0,00	359.316,33	359.316,33	TOTAL DISPONÍVEL	359.316,33	447.865,72	447.865,72

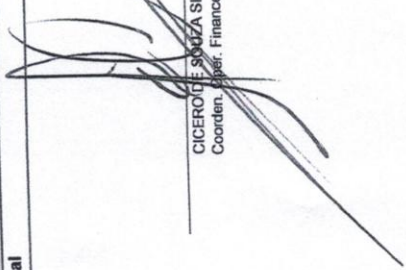
Quality Sistemas
Exercício: 2015
09/09/2015 - 14:23:21
Mês atual: Agosto

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
AVENIDA BRASIL, 3470, CENTRO, PONTA PORÃ/MS

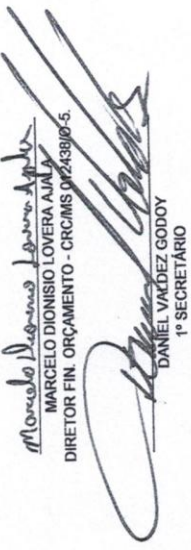


Balancete Financeiro

Receltas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
	10.238.110,98	1.409.602,46	11.288.397,11		10.238.110,98	1.409.602,46	11.288.397,11
Total							


CICERO DE SOUZA SILVA
Coorden. Oper. Financeiras


MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CMPP


MARCELO DIONÍSIO LOVERA AJA
DIRETOR FIN. ORÇAMENTO - CRC/MS 062438/0-5.


DANIEL VALDEZ GODOY
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
AVENIDA BRASIL, 3470, CENTRO, PONTA PORÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2015

09/09/2015 - 14:22:46

Mês: Agosto

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL								
Unid.: 001 CAMARA MUNICIPAL								
1001		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL						
1	01.031.0001-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	150.000,00	0,00 50.000,00 0,00	100.000,00	0,00 0,00 0,00	75.726,50 46.465,37 46.465,37	24.273,50 29.261,13 29.261,13
2	01.031.0001-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00 50.000,00 0,00	50.000,00	1.097,75 1.097,75 1.097,75	21.452,05 21.452,05 21.452,05	28.547,95 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			250.000,00	0,00 100.000,00 0,00	150.000,00	1.097,75 1.097,75 1.097,75	97.178,55 67.917,42 67.917,42	52.821,45 29.261,13 29.261,13
2001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
3	01.031.0001-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	300.000,00	0,00 0,00 0,00	300.000,00	0,00 19.253,61 19.253,61	270.000,00 163.655,68 163.655,68	30.000,00 106.344,32 106.344,32
4	01.031.0001-3.1.90.03.00.00	Pensões	60.000,00	0,00 0,00 0,00	60.000,00	0,00 3.914,35 3.914,35	58.000,00 33.271,98 33.271,98	2.000,00 24.728,02 24.728,02
20	01.031.0001-3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	8.000,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00	0,00 325,55 325,55	4.500,00 2.734,20 2.734,20	3.500,00 1.765,80 1.765,80
6	01.031.0001-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.050.000,00	0,00 0,00 0,00	4.050.000,00	322.021,37 322.021,37 322.021,37	2.784.079,13 2.784.079,13 2.784.079,13	1.285.920,87 0,00 0,00
7	01.031.0001-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS	800.000,00	0,00 130.000,00 0,00	670.000,00	0,00 53.519,03 53.519,03	620.000,00 419.787,65 419.787,65	50.000,00 200.212,35 200.212,35
8	01.031.0001-3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00 0,00 0,00
9	01.031.0001-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais - PreviPora	120.000,00	0,00 0,00 0,00	120.000,00	0,00 12.537,93 12.537,93	119.500,00 95.943,02 95.943,02	500,00 23.556,98 23.556,98
10	01.031.0001-3.3.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00 0,00 0,00
11	01.031.0001-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 0,00
12	01.031.0001-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	300.000,00	79.995,00 0,00 0,00	379.995,00	676,03 23.314,29 23.314,29	314.733,77 186.018,82 186.018,82	65.261,23 128.714,95 128.714,95
13	01.031.0001-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00 0,00 0,00
14	01.031.0001-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	80.000,00	0,00 79.995,00 0,00	5,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5,00 0,00 0,00
15	01.031.0001-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00 0,00 0,00
16	01.031.0001-3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	8.000,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00 0,00 0,00
17	01.031.0001-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985.000,00	642.500,00 0,00 0,00	1.627.500,00	1.143,91 100.992,90 99.631,47	1.200.256,17 847.957,60 846.596,17	427.243,83 352.298,57 353.660,00
18	01.031.0001-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	0,00 0,00 0,00	8.000,00	0,00 0,00 0,00	5.927,28 5.927,28 5.927,28	2.072,72 0,00 0,00
21	01.031.0001-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	450.000,00	0,00 412.500,00 0,00	37.500,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	37.500,00 0,00 0,00
19	01.031.0001-3.3.91.13.00.00	Obrigações Patronais Aliquota Sup - PREVIPORÁ	60.000,00	0,00 0,00 0,00	60.000,00	0,00 4.477,84 4.477,84	45.000,00 31.908,03 31.908,03	15.000,00 13.091,97 13.091,97
Total Projeto Atividade.....:			7.271.000,00	722.495,00 622.495,00 0,00	7.371.000,00	323.841,31 540.356,87 538.995,44	5.421.996,35 4.571.283,39 4.569.921,96	1.948.003,65 850.712,96 852.074,39
Total Órgão/Unidade			7.521.000,00	722.495,00 722.495,00 0,00	7.521.000,00	324.939,06 541.454,82 540.093,19	5.519.174,90 4.639.200,81 4.637.839,38	2.001.825,10 879.974,09 881.335,52



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
 AVENIDA BRASIL, 3470, CENTRO, PONTA PORÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2015

09/09/2015 - 14:22:46

Mês: Agosto

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
				722.495,00		324.939,06	5.519.174,90	2.001.825,10
				722.495,00	7.521.000,00	541.454,62	4.639.200,81	879.974,09
				0,00		540.093,19	4.637.839,38	881.335,52
Total Geral			7.521.000,00		7.521.000,00			

Observação: A coluna do mês não está levando em consideração as anulações.

CICERO DE SOUZA SILVA
 Coorden. Geral Financeiras

MARCELO DIONISIO LOVERA AJALA
 DIRETOR FIN. ORÇAMENTO - CRC/MS 012458/O-5.

MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE ZMPP

DANIEL VALDEZ GODOY
 1º SECRETÁRIO

Portarias

PORTARIA N.º 125/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Exonerar retroativo a 01 de Setembro de 2015, **Graciela Lopes de Souza** do Cargo de Assistente Parlamentar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, lotada no gabinete do Vereador Daniel Valdez-Puka.

Ponta Porã, 09 de Setembro de 2015.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

DANIEL VALDEZ -PUKA
1.º Secretário

MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 126/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Nomear retroativo a 01 de Setembro de 2015, **José Aparecido Teixeira Ramos** para ocupar o Cargo de Assistente Parlamentar do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do Vereador Daniel Valdez - Puka.

Ponta Porã, 09 de Setembro de 2015.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

DANIEL VALDEZ -PUKA
1.º Secretário

MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 127/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Exonerar retroativo a 04 de Setembro de 2015, **Claudia Ohana da Silva** do Cargo de Auxiliar Parlamentar Pleno do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã, 09 de Setembro de 2015.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

DANIEL VALDEZ -PUKA
1.º Secretário

MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 128/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Exonerar retroativo a 04 de Setembro de 2015, **Leila Aparecida Maidana da Silva** do Cargo de Assessor de Apoio Operacional do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã, 09 de Setembro de 2015.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

DANIEL VALDEZ -PUKA
1.º Secretário

MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 129/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Nomear retroativo a 04 de Setembro de 2015, **Laís Rolvene Gomes Espindola** para ocupar o Cargo de Auxiliar Parlamentar Pleno do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo .
Ponta Porã, 09 de Setembro de 2015.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

DANIEL VALDEZ -PUKA
1.º Secretário

MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 130/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Nomear retroativo a 04 de Setembro de 2015, **Fermina Ovelar Santa Cruz** para ocupar o Cargo de Assessor de Apoio Operacional do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.
Ponta Porã, 09 de Setembro de 2015.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

DANIEL VALDEZ -PUKA
1.º Secretário

MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 131/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Nomear retroativo a 01 de Setembro de 2015, **Luis Henrique Nunes Corrêa** para ocupar o Cargo de Diretor Técnico de Comunicações do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.
Ponta Porã, 14 de Setembro de 2015.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

DANIEL VALDEZ -PUKA
1.º Secretário

MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 132/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

De acordo com o Edital n.º002/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Porã/MS, Edição 2118 publicado no dia 13 de Novembro de 2014.

Resolve **Retificar** a Portaria n.º089/2014 de 17 de dezembro de 2014 que Nomeia, para entrar em exercício, a partir de 17 de Dezembro de 2014, **Mara Eliane Batista Martins Rodrigues**.

Onde se lê: a partir de 17 de dezembro de 2014.

Leia-se: a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Onde se lê: Cargo Efetivo de Assistente Legislativo;

Leia-se: Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Classe A, Nível III, Cargo: Assistente Legislativo, por aprovação no Concurso Público desta Casa de Leis, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria produz seus regulares efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, 14 de Setembro de 2015.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

DANIEL VALDEZ -PUKA
1.º Secretário

MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 133/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Conceder **Ponto Facultativo** nos dias 16 e 17 de setembro de 2015, em virtude do Luto Oficial em decorrência do falecimento do Ex-Prefeito, Ex-Deputado Estadual e Ex-Deputado Federal, **Oscar Goldoni**.

Ponta Porã, 15 de setembro de 2015.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

DANIEL VALDEZ -PUKA
1.º Secretário

MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **Ludimar Godoy Novais**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **Marcelino Nunes de Oliveira**

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro - Ponta Porã - MS
CEP: 79900-000 - Tel.: 67 3431-5367